

26 de julho de 2019  
Ano XII - Nº 689 - R\$ 0,50

### Guarda Marítima e Ambiental realiza cadastro de embarcações

A Guarda Marítima e Ambiental iniciou nesta terça-feira (23) o cadastro geral de atividade náutica no município. O objetivo é identificar se as embarcações estão realizando o serviço pelo qual estão regulamentadas de acordo com a Lei nº 1.735/03.

Pág 02

### Prefeitura de Macaé institui novo Programa de Refinanciamento

Através de projeto de lei encaminhado nesta semana à Câmara de Vereadores, o governo quer instituir o novo Programa de Refinanciamento (Refim), para permitir que contribuintes da cidade possam quitar dívidas com impostos e taxas administrativas, à vista ou em parcelas de até 120 vezes.

Pág 70

### Disque-luz da prefeitura de Macaé amplia horário de atendimento

A Coordenadoria de Iluminação Pública (Cip) informa que, para melhor atender aos cidadãos macaenses, o horário de atendimento telefônico foi ampliado. O disque-luz está atendendo a população das 9h às 22h, de segunda a sexta-feira.

Pág 70

### Sana recebe certificado internacional de robótica

O Colégio Municipal Sana recebeu o certificado internacional Paulo Freire Award: Best Engineering Techniques, conquistado durante a International Tournament of Robots (ITR), uma das maiores programações de robótica do país, realizada em São Luís (MA).

Pág 70

## Prefeitura de Araruama realiza workshop sobre Legislação Ambiental Municipal



Divulgação

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, realizou no último dia 12 um evento para esclarecer dúvidas sobre a Nova Legislação Ambiental Municipal.

O workshop foi realizado no Teatro Municipal de Araruama e contou com a presença de 45 participantes, dentre eles engenheiros, arquitetos, representantes de escritórios de contabilidade e consultores ambientais.

Pág 02

## Jovens vítimas de acidente de moto recebem homenagem em Araruama



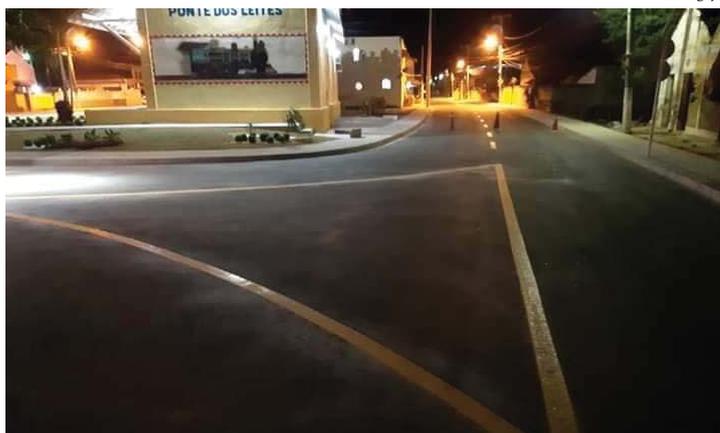
Divulgação

Nesse domingo (28), acontecerá um jogo de despedida, no Campo do Mataruna, a partir de 11hrs, em homenagem aos jovens Leandro Oliveira e Victor Caleia, que faleceram na última segunda-feira (22).

Os dois sofreram um acidente, quando a moto em que estavam colidiu com uma árvore, em frente ao Quiosque Pirata, na Rodovia Amaral Peixoto, em Araruama. Uma das vítimas morreu na hora e a outra não resistiu aos ferimentos e faleceu na UPA da cidade.

Pág 02

## Bairros são revitalizados, em Araruama



Divulgação

Os bairros do Areal e Ponte dos Leites estão de cara nova. Eles receberam da Prefeitura de Araruama pintura asfáltica e nova sinalização na Avenida que vai ligar os dois bairros, na noite da última segunda-feira (22).

As obras de revitalização e asfaltamento dos bairros Areal e Ponte dos Leites vêm acontecendo durante os últimos meses. E na noite da última segunda-feira (22) foi realizado a pintura e sinalização da avenida asfaltada.

As melhorias nos dois bairros foram promessas de campanha da Prefeita Livia de Chiquinho.

Pág 02

## Arraiá do CAPS II promove integração entre os pacientes e a comunidade



Divulgação

Várias barracões com comidas típicas e uma animada quadrilha marcaram o Arraiá do CAPS II de Araruama, realizado no último dia 11 de julho, na Rua Comendador Queiroz, no bairro do Centro, em frente ao Centro de Assistência Psicossocial Dr. Ulisses Chaves Gorgulho (CAPS II).

O evento foi mais uma iniciativa para inserir as pessoas com sofrimento mental

atendidas no CAPS II na comunidade araruamense. O Arraiá contou ainda com participação dos profissionais que atuam na unidade, além dos familiares dos pacientes.

A festa julina foi promovida pela Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde, sob a organização da Coordenadoria de Saúde Coletiva do Programa de Saúde Mental.

## Prefeitura de Araruama realiza workshop sobre Legislação Ambiental Municipal

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, realizou no último dia 12 um evento para esclarecer dúvidas sobre a Nova Legislação Ambiental Municipal.

O workshop foi realizado

no Teatro Municipal de Araruama e contou com a presença de 45 participantes, dentre eles engenheiros, arquitetos, representantes de escritórios de contabilidade e consultores ambientais.

Durante o evento, foi

apresentada a nova lei do SLAM - Sistema de Licenciamento Municipal. Dentro da apresentação também foram expostos casos reais vivenciados no dia a dia. Após a apresentação, houve um tempo reservado para perguntas e respostas.

## Bairros são revitalizados, em Araruama

Os bairros do Areal e Ponte dos Leites estão de cara nova. Eles receberam da Prefeitura de Araruama pintura asfáltica e nova sinalização na Avenida que vai ligar os dois bairros, na noite da última segunda-feira (22).

As obras de revitalização e asfaltamento dos bairros Areal e Ponte dos Leites vêm acontecendo durante os últimos meses. E na noite da última segunda-feira (22) foi realizado a pintura e sinalização da avenida asfaltada.

As melhorias nos dois bairros foram promessas de campanha da Prefeita Livia de Chiquinho, que comemorou em suas redes sociais: "Trabalho intensificado, mais um compromisso sendo realizado!", escreveu a Prefeita.

## Jovens vítimas de acidente de moto recebem homenagem em Araruama

Nesse domingo (28), acontecerá um jogo de despedida, no Campo do Mataruna, a partir de 11hrs, em homenagem aos jovens Leandro Oliveira e Victor Caleia, que faleceram na última segunda-feira (22).

Os dois sofreram um acidente, quando a moto em que estavam colidiu com uma árvore, em frente ao Quiosque Pirata, na Rodovia Amaral Peixoto, em Araruama. Uma das vítimas morreu na hora e a outra não resistiu

aos ferimentos e faleceu na UPA da cidade.

Familiares das vítimas convidam a todos os amigos e conhecidos a estarem reunidos e prestarem uma última homenagem aos rapazes.

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Guarda Marítima e Ambiental realiza cadastro de embarcações

A Guarda Marítima e Ambiental iniciou nesta terça-feira (23) o cadastro geral de atividade náutica no município. O objetivo é identificar se as embarcações estão realizando o serviço pelo qual estão regulamentadas de acordo com a Lei nº 1.735/03. A ação é uma parceria entre a Secretaria de Turismo e a Coordenadoria de Posturas.

A medida irá identificar ainda a padronização das embarcações, limpeza e higiene, além das documentações da embarcação e dos tripulantes. O cadastro segue até o dia 31 de outubro na sede da

Guarda Marítima e Ambiental.

A Guarda Marítima promoverá uma reunião com os responsáveis das embarcações de cada atividade para esclarecer informações sobre os procedimentos e documentações para o cadastro geral unificado.

"O cadastro é obrigatório para todas as empresas que prestam serviço de atividade náutica. Na reunião, os responsáveis pelas embarcações assinarão a ata de compromisso e terão 90 dias para regularização a partir da assinatura" explica Jean Pierre de Cristo, supe-

rintendente da Guarda Marítima e Ambiental.

Com a regularização, as embarcações estarão aptas para receber o selo de qualidade que autoriza a navegação a partir do dia 1º de novembro.

Para dúvidas ou informações, a Guarda Marítima está disponível por meio dos números (22) 99727-1915 ou (22) 99922-9880 ou na própria sede, que fica no Terminal de Transatlânticos, na Avenida Nossa Senhora da Assunção, número 15, na Passagem.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **ATO Nº 149** **DE 04 JULHO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência legal, e com o amparo no disposto no Art. 9º, da Lei Municipal nº 2.041, de 28 de dezembro de 2015, publicado no Jornal Lagos Notícia, Edição 533, Página. 12;

#### **RESOLVE:**

**Designar o servidor LUIZ FERNANDO JACURÚ**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 075463430, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/05/2013, para exercer o cargo de **CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL** do Município de Araruama/RJ, com efeitos a contar de 1º de julho de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2019.**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### **PROCESSO Nº 737/2019**

**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2019**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENSO PREVIDENCIÁRIO PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES, VINCULADOS AO INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA - IBASMA".**

DATA DE ABERTURA: 08/08/2019

Hora: 14:00 h.

REQUISITANTE: IBASMA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações do IBASMA localizada Rua Pedro Luiz Pereira de Souza 299 - Centro, Araruama - RJ - CEP: 28970-000 - Centro- Araruama, a partir de 22/07/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento do IBASMA, sendo o

sócio administrador, e de 01 (uma) resma de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 22 de julho de 2019.**

**Cassio Soares de Figueiredo**  
Pregoeiro

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº** **067/2019**

**MUNICÍPIO – INCP – INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PÚBLICO**

#### **EXTRATO**

**PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e INCP - Instituto Nacional de Concurso Público (CONTRATADA)**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada no planejamento, organização e realização Concurso Público de Provas e Títulos 2019 – SEADM**

**VALOR: 30% por provas objetivas e 70% mediante resultados e homologação - R\$ 50,00 (ensino fundamental); R\$ 65,00 (ensino médio) e R\$ 90,00 (ensino superior completo) – Tomada de Preços nº 006/2019 – Processo Administrativo nº 45.211/2018**

**PRAZO: 04 (quatro) meses**

**DATA CELEBRAÇÃO: 18 de julho de 2019**

#### **ERRATA**

**Portaria Seadm nº 265/2019 em nome da servidora FERNANDA SIQUEIRA DA SILVA, Dentista, matrícula nº 9949073 de Licença Sem Vencimentos, onde se lê 27/05/2019 a 26/05/2023, leia-se 24/06/2019 a 23/06/2023.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 22 de julho de 2019.**

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Convocação para a Primeira Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**

Considerando a necessidade de continuidade aos trabalhos do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, ficam **CONVOCADOS os Conselheiros** nomeados através do Decreto Nº 033,

de 01 de março de 2019, para o mandato de dois anos. A primeira sessão extraordinária acontecerá no dia 15 de julho de 2019, na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote – 16 – Clube dos Engenheiros – Araruama/RJ, com início às 14h, em primeira convocação e às 14h15min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

**Araruama, 11 de julho de 2019.**

**Atenciosamente,**

**Jeferson Zander de Araújo**  
Presidente do Conselho do FUNDEB

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019**

**RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da EMPRESA INSTITUTO CONHECER**, no valor R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), do Artigo 25, inciso II combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 12.260/2019.

**Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2019.**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/18**

**MUNICÍPIO – Helvécio Lacerda BomTempo**

#### **EXTRATO**

**PARTES: Município de Araruama (Locatário) e Helvécio Lacerda BomTempo (Locador).**

**OBJETO: Locação do imóvel** para a instalação de órgãos da SEPOL, sito a Rua Iguarassu, 176 – Parque Novo Horizonte – Araruama - RJ.

**VALOR: O aluguel mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), perfazendo o valor do contrato de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), referentes a 12 (doze) meses. Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.245/91 - Processo Administrativo nº 4.892/2018. As despesas do contrato correrão inicialmente até a data de 31/12/18 por conta da Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 08.333.0015.2048, Elemento da Despesa 3390.39.10.00; Empenho nº 0081/18, Ficha 649 - Fonte 100, na importância de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) relativo ao exercício vigente. O restante das despesas contratuais ou seja o período de 01/01/19 a 01/05/19 deverá correr a conta da dotação orçamentária do exercício seguinte, na forma da legislação em vigor, sendo necessário o empenho do valor global a atender a presente cláusula. Dispensa Licitação.**

**PRAZO: O presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, a contar de 01/05/18 a 01/05/2019.**

**DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de abril de 2018.**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO Nº 844/2019**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 070/2019

OBJETO: é o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de triturador de galhos e troncos** para atender à Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca

DATA DE ABERTURA: 13/08/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida Jon Khennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 02/08/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 26 de Julho de 2019.**

**Caio Benites Rangel  
Pregoeiro**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO Nº 6498/2019**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 071/2019

OBJETO: “contratação de **empresa especializada em animação com brincadeiras infantis** para os eventos que serão realizados pela SEPOL, nos CRAS Outeiro, Fazendinha, São Vicente de Paula, Bananeiras, Mutirão e o Projeto Social Intinerante, pelo período de 12 (doze) meses”.

DATA DE ABERTURA: 13/08/2019

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida Jon Khennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 02/08/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 26 de Julho de 2019.**

**Caio Benites Rangel  
Pregoeiro**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO Nº 13003/2019**

MODALIDADE: Pregão Presencial srp nº 069/2019

OBJETO: “**Aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição** para atender às bandas marciais das escolas municipais”.

DATA DE ABERTURA: 09/08/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida Jon Khennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 29/07/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 26 de Julho de 2019.**

**Caio Benites Rangel  
Pregoeiro**

### ERRATA

#### **PROCESSO Nº 17676/2019**

MODALIDADE : concorrência 016 /2019

OBJETO: “Contratação de **empresas para Construção de uma Escola Municipal no Bairro Iguabinha**, localizada no Loteamento Vilar Araruama, Gleba 1, Praça

do Villar, s/nº - Iguabinha - Araruama – RJ”, conforme Termo de Referência e seus anexos.

**Onde se lê:** Data:23/08/2019

**Leia-se:** Data: 26/08/2019

FUNDAMENTO LEGAL: : Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

**Araruama, 25 de Julho 2019.**

**Fabio Arantes Guimarães  
Presidente da comli**

### RECURSO ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019

Publica: **Acolhida a impugnação** interposta pelo **LOG1 SOLUÇÕES INTEGRADAS EPP**, que foi julgado **INDEFERIDO**.

### RECURSO ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019

Publica: **Acolhida a impugnação** interposta pelo **MERLOS JR EMPREENDEIMENTOS LTDA**, que foi julgado **INDEFERIDO**.

### RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO SRP 058/2019

Publica: **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME**, que foi julgado **INDEFERIDO**.

### RECURSO ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019

Publica: **Acolhida a impugnação** interposta pelo **URBANO PARK SOLUÇÕES EM ESTACIONAMENTO LTDA**, que foi julgado **INDEFERIDO**.

### RECURSO ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019

Publica: **Acolhida a impugnação** interposta pelo **VERTEAM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que foi julgado **DEFERIDO**.

### RECURSO ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019

Publica: **Acolhida a impugnação** interposta pelo **WB PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA**, que foi julgado **INDEFERIDO**.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI Nº 2421 DE 18 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício 2020, e dá outras providências”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA aprova** e eu **sanciono a seguinte LEI:**

#### Capítulo I Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as **diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2020**, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III. Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV. Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V. Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI. Critérios e formas de limitação de empenho;
- VII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X. Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI. Definição de critérios para início de novos projetos;
- XII. Definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII. Incentivo à participação popular;
- XIV. Define percentual da reserva de contingência;
- XV. As disposições gerais.

#### Capítulo II Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018–2021, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei

orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º. O projeto de lei orçamentária para 2020 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§2º. O projeto de lei orçamentária para 2020 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

#### Capítulo III Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

##### Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2020.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos discriminarão as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, que recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a

correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Araruama, e no artigo 22 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III. Quadros orçamentários consolidados;

IV. Anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V. Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2020 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2019, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único - Os Órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, conforme o caso, encaminharão a Superintendência de Planejamento, até 30 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os Órgãos da Administração Indireta encaminharão a Superintendência de Planejamento, até 01 de agosto de 2019, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11º. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 5 - LEI Nº 2421

§1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

#### Seção II Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12º. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13º. Na lei orçamentária para o exercício de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14º. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15º. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16º. A Procuradoria Geral manterá, na forma de banco de dados, relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por grupos de despesas, especificando:

- I. Número da ação originária;
- II. Tipo de causa julgada;
- III. Data do trânsito em julgado;
- IV. Número do precatório;
- V. Data da autuação do precatório em livro próprio;
- VI. Nome do beneficiário;
- VII. Valor do precatório a ser pago.

§1º A Procuradoria Geral comunicará à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§2º A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios judiciais cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou
- b) Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação nos respectivos cálculos.

#### Seção III Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17º. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

#### Capítulo IV Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

##### Seção I Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18º. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas legais pertinentes.

§1º. Além de observar as normas do caput no exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

##### Seção II Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19º. Se durante o exercício de 2020 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando

destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência da Secretária de Administração ou da Prefeita Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

#### Seção III Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20º. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II. Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21º. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I. Revisão e atualização da planta genérica de valores do Município;

II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI. Revisão e instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - LEI Nº 2421

IX. Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X. A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22º. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23º. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

### Capítulo V Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 24º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25º. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2020, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2017 a 2020, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26º. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I. Para elevação das receitas:

- a) A implementação das medidas previstas nos art. 19 e 20 desta Lei;
- b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II. Para redução das despesas:

- a) Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

### Capítulo VI Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2020, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§3º. O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

### Capítulo VII Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28º. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§1º. A lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

### Capítulo VIII Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30º. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I. As entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura ou civismo;
- II. As entidades sem fins lucrativos que realizem ati-

dades de natureza continuada;

III. As entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2020, no mínimo, por uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31º. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I. De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II. Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais;
- III. Destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32º. A execução das ações de que tratam os art. 30 e 31 fica dispensada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de "contribuições", nos termos do art. 12, § 2º e 6º, da Lei Federal nº 4.320/64, fica condicionada à autorização específica de que trata o caput deste artigo.

Art. 33º. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34º. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35º. As transferências de recursos às entidades previstas nos art. 30 e 31 desta Seção deverão ser precedidas de aprovação pela procuradoria geral do município e da celebração de correspondente instrumento jurídico.

§1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização das despesas executadas com recursos transferidos pelo Município.

§2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - LEI Nº 2421

Art. 36º. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 37º. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

### Capítulo IX

#### Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38º. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvado as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### Capítulo X

#### Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 39º. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos art. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, os seguintes demonstrativos:

I. As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II. A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III. O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020;

§3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

### Capítulo XI

#### Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40º. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I. Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;

II. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV. Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

V. Os recursos de Convênios, Contratos de Repasse e outros cuja as fontes sejam de outros entes da Federação.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2020, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2019.

### Capítulo XII

#### Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41º. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

### Capítulo XIII

#### Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42º. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020 deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 43º. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I. Elaboração da proposta orçamentária de 2020, mediante regular processo de consulta;

II. Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

### Capítulo XIV

#### Das Disposições Gerais

Art. 44º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 45º. A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§1º. A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, em montante nunca inferior a 50% da receita total prevista.

§2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará, tempestivamente, os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorrida.

Art. 47º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivado mediante decreto do Prefeito, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 48º. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49º. Fica o Executivo autorizado a adequar os montantes das previsões de receita e constantes dos anexos desta Lei em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

Art. 50º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2019

LIVIA BELLO  
Prefeita

# Município de Araruama

## Poder Executivo

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

### DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Projeção 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
<b>I - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>358.031.622,58</b>	<b>307.489.900,12</b>	<b>387.863.240,00</b>	<b>402.747.007,00</b>
1100.00.00 <i>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i>	70.506.674,58	67.668.415,12	70.327.100,00	72.857.763,00
1110.00.00 <i>Impostos</i>	61.604.988,55	56.693.460,22	58.900.180,00	60.986.302,00
<i>Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza</i>	3.679.959,69	5.077.952,49	5.276.500,00	5.276.500,00
<i>Impostos Específicos de Estados/DF Municípios</i>	57.308.820,34	49.467.353,24	51.391.950,00	53.391.251,00
<b>IPU</b>	<b>36.941.716,79</b>	<b>34.998.994,80</b>	<b>36.360.800,00</b>	<b>37.775.344,00</b>
IPU - Principal	25.869.679,83	24.900.000,00	25.869.000,00	26.875.382,00
IPU - Multas e Juros	2.904.567,79	1.000.000,00	1.038.900,00	1.079.316,00
IPU - Dívida Ativa	6.699.913,95	6.500.000,00	6.752.800,00	7.015.504,00
IPU - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.467.555,22	2.598.994,80	2.700.100,00	2.805.142,00
<b>ITBI</b>	<b>4.458.944,39</b>	<b>4.613.585,10</b>	<b>4.793.000,00</b>	<b>4.979.463,00</b>
ITBI - Principal	4.458.944,39	4.500.000,00	4.675.000,00	4.856.872,00
ITBI - Multas e Juros	0,00	3.841,04	4.000,00	4.156,00
ITBI - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	109.744,06	114.000,00	118.435,00
<b>Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços</b>	<b>15.908.159,16</b>	<b>9.854.773,34</b>	<b>10.238.150,00</b>	<b>10.636.444,00</b>
ISQN - Principal	14.225.664,78	8.900.000,00	9.246.240,00	9.605.946,00
ISQN - Multas e Juros	0,00	296.308,97	307.840,00	319.816,00
ISQN - Dívida Ativa	1.142.582,23	548.720,31	570.070,00	592.247,00
ISQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	539.912,15	109.744,06	114.000,00	118.435,00
<b>Outros Impostos</b>	<b>616.208,52</b>	<b>2.148.154,48</b>	<b>2.231.730,00</b>	<b>2.318.551,00</b>
Outros Impostos - Multas e Juros	0,00	131.692,87	136.820,00	142.143,00
Outros Impostos - Dívida Ativa	83.429,56	2.000.000,00	2.077.810,00	2.158.643,00
Outros Impostos - Multas e Juros da Dívida Ativa	532.778,96	16.461,61	17.100,00	17.765,00
<b>Taxas</b>	<b>8.901.686,03</b>	<b>10.974.954,90</b>	<b>11.426.920,00</b>	<b>11.871.461,00</b>
<b>Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>	<b>3.357.967,02</b>	<b>2.117.860,87</b>	<b>2.200.250,00</b>	<b>2.285.845,00</b>
<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>3.340.620,48</b>	<b>1.968.592,32</b>	<b>2.045.170,00</b>	<b>2.124.732,00</b>
<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal</b>	<b>2.265.432,15</b>	<b>1.968.043,60</b>	<b>2.044.600,00</b>	<b>2.124.140,00</b>
Eng. Publicidade	279.972,49	109.645,73	113.900,00	118.331,00
Obras Particulares	264.340,99	489.179,63	508.210,00	527.981,00
Aparelho de Transportes	85.231,05	44.888,44	46.630,00	48.444,00
Apreensão e Depósito	7.594,18	2.376,53	2.470,00	2.566,00



# Município de Araruama Poder Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.**

	Realizado 2018	Projeção 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Funcionamento de Estabelecimento	0,00	118.952,77	123.600,00	128.408,00
Utilização de Área de Domicilio	13.698,31	38.657,76	40.160,00	41.722,00
Vigilância Sanitária	148.315,48	66.902,12	69.500,00	72.204,00
Outras Taxas pelo Poder de Policia	1.466.279,65	1.097.440,62	1.140.130,00	1.184.484,00
<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros</b>	<b>93.682,47</b>	<b>548,72</b>	<b>570,00</b>	<b>592,00</b>
<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa</b>	<b>470.691,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>510.813,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF</b>	<b>3.518,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TFF - Dívida Ativa	3.518,18	0,00	0,00	0,00
<b>Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental</b>	<b>13.828,36</b>	<b>149.268,55</b>	<b>155.080,00</b>	<b>161.113,00</b>
atividade industrial	13.828,36	149.142,18	154.950,00	160.978,00
atividade não industrial	0,00	126,37	130,00	135,00
<b>1122.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>5.543.719,01</b>	<b>8.857.094,03</b>	<b>9.226.670,00</b>	<b>9.585.616,00</b>
<b>Taxas pela Prestação de Serviços - Principal</b>	<b>5.543.719,01</b>	<b>8.857.094,03</b>	<b>9.226.670,00</b>	<b>9.585.616,00</b>
Coleta de Resíduos Sólidos	2.343.738,63	7.172.044,40	7.451.060,00	7.740.929,00
Manutenção de Cemitérios Municipai	65.797,84	23.014,03	23.910,00	24.840,00
Prestação de Serviços - Mais Valia	25.763,15	0,00	25.000,00	25.973,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.108.419,39	1.662.035,60	1.726.700,00	1.793.874,00
<b>1200.00.00 Contribuições</b>	<b>21.435.308,31</b>	<b>24.296.696,03</b>	<b>25.241.900,00</b>	<b>26.223.886,00</b>
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>8.562.168,62</b>	<b>12.496.696,03</b>	<b>12.982.800,00</b>	<b>13.487.870,00</b>
<b>Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS</b>	<b>8.562.168,62</b>	<b>12.496.696,03</b>	<b>12.982.800,00</b>	<b>13.487.870,00</b>
Contribuição Servidor Ativo - CAMARA	273.826,93	548.720,31	570.060,00	592.237,00
Contribuição Servidor Ativo - PREFEITURA	2.469.677,76	2.900.000,00	3.012.820,00	3.130.028,00
Contribuição Servidor Ativo - IBASMA	190.259,02	219.488,12	228.000,00	236.870,00
Contribuição Servidor Ativo - FUMSA	894.613,52	2.409.452,40	2.503.200,00	2.600.582,00
Contribuição Servidor Ativo - FMAS	94.433,97	419.035,20	435.300,00	452.234,00
Contribuição Servidor Ativo - FUNDEB	4.547.745,33	6.000.000,00	6.233.420,00	6.475.919,00
Contribuição do Servidores Inativos Cívis para o RPPS - Principal	77.809,16	0,00	0,00	0,00
Contribuição dos Pensionistas Cívis para o RPPS - Principal	13.802,93	0,00	0,00	0,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

### DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Projeção 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>12.873.139,69</b>	<b>11.800.000,00</b>	<b>12.259.100,00</b>	<b>12.736.016,00</b>
Contribuições Econômicas - COSIP	12.873.139,69	11.800.000,00	12.259.100,00	12.736.016,00
<b>1300.00.00 Receita Patrimonial</b>	<b>1.205.167,20</b>	<b>3.101.431,66</b>	<b>3.231.340,00</b>	<b>3.357.045,00</b>
<b>Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado</b>	<b>20.464,90</b>	<b>1.066.844,34</b>	<b>1.108.400,00</b>	<b>1.151.520,00</b>
RECEITA DE ALUGUEIS - PMA	11.394,96	17.400,00	18.100,00	18.804,00
RECEITA DE ALUGUEIS - IBASMA	9.069,94	12.600,00	13.100,00	13.610,00
OUTRAS RECEITAS - BENS PÚBLICOS	0,00	1.036.844,34	1.077.200,00	1.119.106,00
<b>Valores Mobiliários</b>	<b>1.184.702,30</b>	<b>2.034.587,32</b>	<b>2.122.940,00</b>	<b>2.205.525,00</b>
<b>Remuneração de Depósitos Bancários</b>	<b>1.184.702,30</b>	<b>2.034.587,32</b>	<b>2.122.940,00</b>	<b>2.205.525,00</b>
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.184.702,30	2.034.587,32	2.122.940,00	2.205.525,00
RENDIMENTOS ROYALTIES	63.782,28	65.846,44	68.400,00	71.061,00
RENDIMENTOS FUNDEB	164.894,11	120.718,47	125.420,00	130.299,00
<b>REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULADOS FMS</b>				
RENDIMENTOS FUMSA - PAB FIXO	2.267,84	27.436,02	28.500,00	29.609,00
RENDIMENTOS FUMSA - PPI/ECD	1.554,05	6.584,65	6.840,00	7.106,00
RENDIMENTOS FUMSA - PACS	0,00	10.974,41	11.400,00	11.843,00
RENDIMENTOS FUMSA - FARMÁCIA BÁSICA - UNIÃO	529,45	19.753,94	20.520,00	21.318,00
RENDIMENTOS FUMSA - HMPASC	15,84	2.560,11	2.660,00	2.763,00
RENDIMENTOS FUMSA - VIGILANCIA SANITARIA	12,53	4.389,77	4.560,00	4.737,00
RENDIMENTOS FUMSA - AIDS/DST	0,00	2.194,89	2.280,00	2.369,00
RENDIMENTOS FUMSA - COFINANCIAMENTO ESTADO	3,56	16.461,61	17.100,00	17.765,00
RENDIMENTOS FUMSA - UPA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UPA ESTADO	4.792,66	109.744,07	114.010,00	118.445,00
RENDIMENTOS FUMSA - DENGUE	42,46	3.292,33	3.420,00	3.553,00
RENDIMENTOS FUMSA - PAHI	0,00	21.948,82	22.800,00	23.687,00
RENDIMENTOS FUMSA - FARMÁCIA POPULAR	89.577,84	2.194,89	2.280,00	2.369,00
RENDIMENTOS FUMSA - CAPS II	0,00	3.292,33	3.420,00	3.553,00
RENDIMENTOS FUMSA - SAÚDE BUCAL	0,00	3.631,41	3.770,00	3.917,00
RENDIMENTOS FUMSA - PMAQ	0,00	9.876,97	10.260,00	10.659,00
RENDIMENTOS FUMSA - MACAH	5.645,23	54.872,04	57.000,00	59.217,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

	Realizado 2018	Projeção 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
RENDIMENTOS FUMSA - FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO	1.079,17	19.753,94	20.520,00	21.318,00
RENDIMENTOS FUMSA - NASF	0,00	10.974,41	11.400,00	11.843,00
RENDIMENTOS FUMSA - PSE (PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA)	0,00	5.487,21	5.700,00	5.922,00
RENDIMENTOS FUMSA - FAE	74,91	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - PSF	10,35	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - CONV./PROJETO ESTADO DA SAUDE	291,83	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - QUALIGEST	50,76	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - ACADEMIA DE SAUDE	5,71	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS FAZENDINHA	3,08	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - ESTRUT. UND. ATENÇÃO ESPECIAL C/C	152,37	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - REQUALIFICAÇÃO DE UBS - 115005	4.437,53	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - EP-11885839000/1160-5-0C/C011-7	1.301,57	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - EP-11885839000/1160-06-0C/C624012-5	4.566,86	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - EP-11885839000/1160-03	1.858,93	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - EP-11885839000/1150-07	9.942,91	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - PROGR. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN	205,27	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS-REQUALIF- ITATIQUARA -C/C 38692-8	177,87	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS-REQUALIF- MORRO GRANDE -C/C	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- FAZENDINHA -C/C 38693-6	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- PARACATU -C/C 38691-X	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- IGUABINHA - C/C 38689-8	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS-REQUALIF- MATARUNA - C/C 38685-5	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- SÃO VICENTE -C/C 38684-7	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIFP JOÃO VASCOBCELOS-C/C	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- SOBRADINHO -C/C 38688-X	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF -AURORA-C/C 38686-3	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- NORIVAL CARVALHO0C/C	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF -JDM CALIFORNIA-C/C 38683-	51,49	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS PARATY - C/C 44306-9	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - ESTRUT. REDE -C/C6624009-5	11.181,14	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - INVESTIMENTO MAC cc 662017-6	5.941,84	0,00	0,00	0,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

### DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Projeção 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
<b>REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULADOS - FNDE</b>				
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PNAE	11.221,88	53.061,69	55.130,00	57.275,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PNATE	2.560,55	21.948,81	22.800,00	23.687,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PDDE	1.673,73	11.084,15	11.520,00	11.968,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	121.119,86	252.411,34	262.230,00	272.432,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - BRASIL ALFABETIZADO	673,40	5.487,20	5.700,00	5.922,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PAR-CAMINHODA ESCOLA- C/C 51672-	96,24	9.897,54	10.280,00	10.680,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - COBERT.QUADRA NAIR VALADARES-	0,00	5.487,20	5.700,00	5.922,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CRECHE FAZENDINHA- C/C 35166-0	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PAR EQUIPAMENTOS	3.313,77	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CONSTR.QUADRAS ALTEVIR E CELIA -	477,05	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.446,23	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CRECHE TRESVENDAS- C/C 38186-1	8.893,78	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CRECHE IGUABINHA	1.725,51	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CONSTR. QUADRA ANDERSON D.	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - BRASIL CARINHOSO	6.028,02	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - MOB SAO VICENTE 5154-9	1.885,72	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - MOB PICADA5154-7	1.895,37	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - MOBILIARIO CRECHE IGUABINHA CC	2.696,98	0,00	0,00	0,00
<b>REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULADOS - FNAS</b>				
RENDIMENTOS FNAS - MULTA DESCUMPRIMENTO ECA	1.213,11	1.097,44	1.140,00	1.184,00
RENDIMENTOS FNAS - DOAÇÕES AO FMDCA	2.780,68	10.099,20	10.500,00	10.908,00
RENDIMENTOS FNAS - PAC I - SUAS	0,00	0,00	2.300,00	2.389,00
RENDIMENTOS FNAS - CENTRO POP	14,71	0,00	2.300,00	2.389,00
RENDIMENTOS FNAS - PFMC	418,60	0,00	2.300,00	2.389,00
RENDIMENTOS FNAS - PBF-CRAS	11.049,81	3.292,32	3.420,00	3.553,00
RENDIMENTOS FNAS - IGD BOLSA FAMILI	62.813,67	2.194,88	2.280,00	2.369,00
RENDIMENTOS FNAS - IGD SUAS	886,90	2.194,88	2.280,00	2.369,00
RENDIMENTOS FNAS - PTMC	678,80	0,00	2.300,00	2.389,00
RENDIMENTOS FNAS - PVMC	0,00	2.194,88	2.280,00	2.369,00
RENDIMENTOS FNAS - PISO SOCIAL BASICO	974,76	1.100,00	1.150,00	1.195,00
RENDIMENTOS FNAS - SCFV	0,00	5.487,20	5.700,00	5.922,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

	Realizado 2018	Projeção 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
RENDIMENTOS FNAS - RECURSOS PRORIOS FMDCA	422,29	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FNAS - AEPETI	4.572,58	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FNAS - BPC ESCOLAR	9,68	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FNAS - ACESSUAS	871,18	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FNAS - PISO SOCIAL ESPECIAL	569,50	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FNAS - BLOCO MAC FNAS	3.863,79	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS - COSIP	7.959,35	21.948,82	22.800,00	23.687,00
RENDIMENTOS - Multa de trânsito	5.232,49	54.872,03	57.000,00	59.217,00
RENDIMENTOS - CIDE	4.386,17	1.097,44	1.140,00	1.184,00
OUTROS RENDIMENTOS - RECEITA PREVIDENCIARIA	9.384,88	131.692,88	136.800,00	142.122,00
OUTROS RENDIMENTOS - PADEM	0,00	264.483,16	274.770,00	285.459,00
REND. PRACA ESPORTE E CULTURA 3000M	37.483,31	0,00	0,00	0,00
OUTROS RENDIMENTOS DEPOSITOS VINCULADOS	14.183,25	0,00	0,00	0,00
REND. TC 0352885 - 32/2015 MCIDADES / CAIXA	22,18	0,00	0,00	0,00
REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - PMA	452.416,26	647.465,53	672.660,00	698.828,00
REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	11.904,83	2.000,00	2.100,00	2.182,00
REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS	429,99	2.000,00	2.100,00	2.182,00
<b>1600.00.00 Receita de Serviços</b>	<b>2.840,58</b>	<b>54.872,03</b>	<b>57.000,00</b>	<b>59.217,00</b>
<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>	<b>2.840,58</b>	<b>54.872,03</b>	<b>57.000,00</b>	<b>59.217,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Serviços Administrativo	2.840,58	54.872,03	57.000,00	59.217,00
<b>1700.00.00 Transferências Correntes</b>	<b>263.098.334,38</b>	<b>211.515.746,84</b>	<b>287.953.800,00</b>	<b>299.156.067,00</b>
<b>1718.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M</b>	<b>125.983.631,43</b>	<b>89.183.304,78</b>	<b>157.301.670,00</b>	<b>163.421.178,00</b>
<b>1718.01.00.00 Participação na Receita da União</b>	<b>42.309.715,67</b>	<b>39.565.000,00</b>	<b>41.104.200,00</b>	<b>42.703.277,00</b>
Cota-Parte do FPM	42.254.860,42	39.500.000,00	41.036.670,00	42.633.120,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principa	54.855,25	65.000,00	67.530,00	70.157,00
<b>1718.02.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Na</b>	<b>38.707.544,43</b>	<b>8.848.068,19</b>	<b>73.848.550,00</b>	<b>76.721.480,00</b>
Cota-Parte da compensação financeira de recursos minerais - CFEM	102.071,42	110.165,06	110.250,00	114.539,00
Cota-Parte Royalties Participação Especial (lei 9.478/97)	13.139.798,08	0,00	0,00	0,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

### DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Projeção 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Cota-Parte Royalties Excedente Produção (lei 9.748/97)	24.819.528,63	8.200.000,00	42.000.000,00	43.633.926,00
Cota-Parte Royalties Excedente Produção - Campo de Mero	0,00	0,00	31.200.000,00	32.413.774,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo	646.146,30	537.903,13	538.300,00	559.241,00
<b>1718.03.00.00</b>	<b>30.516.125,71</b>	<b>24.424.582,06</b>	<b>25.374.770,00</b>	<b>26.361.925,00</b>
<i>Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses F</i>	<b>30.516.125,71</b>	<b>24.424.582,06</b>	<b>25.374.770,00</b>	<b>26.361.925,00</b>
TRANSF. PAB FIXO	3.112.640,76	3.268.657,74	3.395.820,00	3.527.928,00
TRANSF. PSF (SAUDE DA FAMILIA)	792.730,00	713.336,40	741.080,00	769.910,00
TRANSF. PACS (AGENTES COMUNITARIOSDE SAÚDE)	965.429,40	866.978,09	900.700,00	935.740,00
TRANSF. SAUDE BUCAL	270.254,00	241.436,94	250.830,00	260.588,00
TRANSF. PSE (SAUDE NA ESCOLA)	0,00	131.692,87	136.820,00	142.143,00
TRANSF. NASF (NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMILIA)	263.625,78	263.385,75	273.640,00	284.285,00
TRANSF. PMAQ (MELHORIA DO ACESSO EDA QUALIDADE)	183.329,25	362.155,40	376.240,00	390.877,00
TRANSF. HOSPITAL HMPASC	1.359.420,59	1.424.112,69	1.479.520,00	1.537.078,00
TRANSF. CAPS	419.035,20	438.976,25	456.060,00	473.802,00
TRANSF. UPA FEDERAL	6.000.000,00	6.584.643,71	6.840.800,00	7.106.928,00
TRANSF. MACAH	15.338.663,48	8.000.000,00	8.311.230,00	8.634.562,00
TRANSF. PPI	24.133,20	427.415,90	444.050,00	461.325,00
TRANSF. VIGILANCIA SANITARIA	118.393,92	72.431,08	75.250,00	78.177,00
TRANSF. DST-AIDS	130.000,00	113.036,38	117.430,00	121.998,00
TRANSF. FARMACIA BASICA	697.165,20	619.697,28	643.800,00	668.846,00
TRANSF. FARMACIA POPULAR	0,00	135.029,09	140.280,00	145.737,00
PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE (PFVS)	651.698,90	523.794,00	544.170,00	565.340,00
INCENT. PONTUAIS P/ AÇÕES SERV. DEVIGILANCIA DE SAÚDE	189.606,03	115.234,68	119.710,00	124.367,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95%	0,00	16.761,41	17.420,00	18.098,00
INCENT. AÇÕES DE VIG. PREV. CONT.DAS DST/AIDS E HEPATITE	0,00	104.758,80	108.830,00	113.064,00
FORTALEC. DAS POLÍTICAS AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRAT. ACE -	0,00	1.047,59	1.090,00	1.132,00
<b>1718.12.00.00</b>	<b>1.132.452,72</b>	<b>1.389.679,96</b>	<b>1.436.325,00</b>	<b>1.492.203,00</b>
<i>Transferências de Recursos do FNAS</i>	<b>1.132.452,72</b>	<b>1.389.679,96</b>	<b>1.436.325,00</b>	<b>1.492.203,00</b>
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	0,00	44.770,00	46.512,00
Transf. PAC-I (LAR SAO FRANCISCO)	0,00	0,00	43.900,00	45.608,00
Transf. PFMC (CREAS)	0,00	0,00	228.550,00	237.441,00
Transf. PBF (CRAS FEDERAL)	238.174,70	219.993,48		

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

	Realizado 2018	Projeção 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Transf. IGD-BF (BOLSA FAMILIA)	266.721,49	272.372,88	282.970,00	293.978,00
Transf. IGD-SUAS	12.945,45	38.760,76	40.270,00	41.837,00
Transf. PTMC - PSEMC - Piso SocialEsp. Media Complexidade	0,00	0,00	38.500,00	39.998,00
Transf. SCFV (PBV)	138.000,00	261.897,00	272.100,00	282.686,00
PETI FEDERAL - AÇÕES DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL -	0,00	95.644,78	99.360,00	103.225,00
PAC II - CENTRO POP PISO SOCIAL ESPALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	78.470,00	81.523,00
ACESSO SUAS	0,00	295.922,66	307.435,00	319.395,00
Transf. BLOCO MAC FNAS	476.611,08	205.088,40	0,00	0,00
<b>1718.05.00.00 Transferências de Recursos do FNDE</b>	<b>12.930.831,99</b>	<b>14.596.408,57</b>	<b>15.164.270,00</b>	<b>15.754.205,00</b>
Transferências do Salário-Educação - Principal	11.180.937,39	11.500.000,00	11.947.390,00	12.412.179,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	6.840,00	21.839,07	22.680,00	23.562,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alim	1.743.054,60	2.562.414,10	2.662.100,00	2.765.664,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoi	0,00	362.155,40	376.250,00	390.887,00
TRANSFERENCIA BRASIL CARINHOSO	0,00	150.000,00	155.850,00	161.913,00
<b>1718.06.00.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96</b>	<b>129.922,28</b>	<b>153.641,69</b>	<b>159.620,00</b>	<b>165.830,00</b>
Transferência Financeira do ICMS -Desoneração - L.C. Nº 87/96	129.922,28	153.641,69	159.620,00	165.830,00
<b>1718.10.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades</b>	<b>7.776,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	7.776,59	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FMHAB - LAGOA DOURADA	2.130,51	0,00	0,00	0,00
TRANSF FMHAB - DOLCE VITTA	5.646,08	0,00	0,00	0,00
<b>1718.99.11.00 Outras Transferências da União</b>	<b>249.262,04</b>	<b>205.924,32</b>	<b>213.935,00</b>	<b>222.258,00</b>
COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA ESFORÇO EXPORTADOR	0,00	205.924,32	213.935,00	222.258,00
AFM - AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	249.262,04	0,00	0,00	0,00
<b>1720.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>63.285.106,99</b>	<b>52.332.442,06</b>	<b>57.928.910,00</b>	<b>60.182.518,00</b>
<b>1728.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M</b>	<b>63.285.106,99</b>	<b>52.332.442,06</b>	<b>57.928.910,00</b>	<b>60.182.518,00</b>
Participação na Receita dos Estados	54.668.051,84	49.060.406,18	54.529.550,00	56.650.913,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	43.197.592,99	37.000.000,00	42.000.000,00	43.633.926,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	10.178.953,02	10.974.406,18	11.401.350,00	11.844.897,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

### DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Projeção 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.104.012,01	850.000,00	883.000,00	917.351,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Princ	187.493,82	236.000,00	245.200,00	254.739,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	2.762.867,03	1.689.235,65	1.754.960,00	1.823.233,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	2.762.867,03	1.689.235,65	1.754.960,00	1.823.233,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse	5.623.968,12	1.322.917,89	1.374.400,00	1.427.868,00
TRANSFERENCIA ESTADO PAHI-HMPASC	0,00	417.027,43	433.250,00	450.105,00
TRANSFERENCIA ESTADO DENGUE	0,00	32.923,22	34.210,00	35.541,00
TRANSFERENCIA ESTADO UPA	4.800.000,00	104.758,80	108.840,00	113.074,00
TRANSFERENCIA ESTADO COFINANCIAMENTO	0,00	438.976,25	456.060,00	473.802,00
TRANSFERENCIA ESTADO FARMACIA BASICA	823.968,12	329.232,19	342.040,00	355.346,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	168.120,00	0,00	0,00	0,00
Transf. FNAS - Piso Social	168.120,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	62.100,00	259.882,35	270.000,00	280.504,00
TRANSF. RECURSOS PRÓPRIOS	62.100,00	259.882,35	270.000,00	280.504,00
<b>1740.00.00</b> <b>Transferências de Instituições Privadas</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1748.10.00 <b>Transferência de Convênios de Instituições Privadas</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferência de Convênios de Instituições Privadas com Fins Lucrativo	40.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>1750.00.00.0</b> <b>Transferências de Outras Instituições Públicas</b>	<b>73.789.595,96</b>	<b>70.000.000,00</b>	<b>72.723.220,00</b>	<b>75.552.371,00</b>
<b>Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e</b>	<b>73.789.595,96</b>	<b>70.000.000,00</b>	<b>72.723.220,00</b>	<b>75.552.371,00</b>
FUNDEB Parcela FPM	4.301.610,06	3.246.000,00	3.372.280,00	3.503.472,00
FUNDEB Parcela LC 87/96	174.986,28	209.000,00	217.130,00	225.577,00
FUNDEB Parcela ICMS	58.878.146,28	52.300.000,00	54.334.630,00	56.448.410,00
FUNDEB Parcela IPI/EXP	1.557.443,48	1.255.000,00	1.303.830,00	1.354.553,00
FUNDEB Parcela FEP	2.252.928,84	2.405.000,00	2.498.570,00	2.595.772,00
FUNDEB Parcela ITR	11.274,17	10.000,00	10.390,00	10.794,00
FUNDEB Parcela IPVA	4.809.022,18	7.850.000,00	8.155.390,00	8.472.659,00
FUNDEB Parcela ITCMD	1.804.184,67	2.725.000,00	2.831.000,00	2.941.134,00



# Município de Araruama Poder Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

## DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Projeção 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
<b>1900.00.00</b> Outras Receitas Correntes	<b>1.783.297,53</b>	<b>852.738,44</b>	<b>1.052.100,00</b>	<b>1.093.029,00</b>
<b>1910.00.00</b> <i>Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais</i>	<b>768.098,77</b>	<b>350.000,00</b>	<b>363.620,00</b>	<b>377.766,00</b>
Multas previstas na Legislação de Trânsito	758.540,93	350.000,00	363.620,00	377.766,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	9.557,84	0,00	0,00	0,00
Multas por auto de infração	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1920.00.00</b> <i>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</i>	<b>4.314,78</b>	<b>109.744,06</b>	<b>114.000,00</b>	<b>118.435,00</b>
<b>1922.00.00</b> <i>Restituições</i>	<b>4.314,78</b>	<b>109.744,06</b>	<b>114.000,00</b>	<b>118.435,00</b>
Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	3.798,71	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUICOES AO IBASMA	516,07	109.744,06	114.000,00	118.435,00
<b>1990.00.00</b> <i>Demais Receitas Correntes</i>	<b>1.010.883,98</b>	<b>392.994,38</b>	<b>574.480,00</b>	<b>596.828,00</b>
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios	0,00	10.974,41	11.400,00	11.843,00
Ônus de Sucumbência - Principal	679.868,61	150.000,00	155.830,00	161.892,00
Doações ao FMDCA	254.617,03	209.517,60	217.670,00	226.138,00
Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial	0,00	4.638,20	171.020,00	177.673,00
Outras Receitas - Principal	13.192,31	0,00	0,00	0,00
Folha Verde	19.759,00	0,00	0,00	0,00
Teatro	26.389,00	0,00	0,00	0,00
Outorga	10.109,03	2.500,00	2.600,00	2.701,00
Outras Receitas	685,83	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	6.263,17	15.364,17	15.960,00	16.581,00
Multa aplicada por infração ao eca	6.263,17	15.364,17	15.960,00	16.581,00
<b>II - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>15.526.945,94</b>	<b>18.300.000,00</b>	<b>19.011.920,00</b>	<b>19.751.541,00</b>
<b>7200.00.00</b> <i>Receita de Contribuições</i>	<b>15.526.945,94</b>	<b>18.300.000,00</b>	<b>19.011.920,00</b>	<b>19.751.541,00</b>
<b>7210.00.00</b> <i>Contribuições Sociais - INTRA</i>	<b>15.526.945,94</b>	<b>18.300.000,00</b>	<b>19.011.920,00</b>	<b>19.751.541,00</b>
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - INTRA	15.526.945,94	18.300.000,00	19.011.920,00	19.751.541,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

### DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Projeção 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
<b>III - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.201.914,71</b>	<b>3.440.042,70</b>	<b>443.624,00</b>	<b>452.899,00</b>
2400.00.00 Transferências de Capital	1.201.914,71	3.242.503,39	238.400,00	247.675,00
2410.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	1.201.914,71	3.132.759,33	124.400,00	129.240,00
Transferências da União	1.201.914,71	3.132.759,33	124.400,00	129.240,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	709.880,00	2.199.934,80	0,00	0,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde	0,00	2.199.934,80	0,00	0,00
UBS - NORVAL	0,00	104.758,80	0,00	0,00
UBS - IGUABINHA	0,00	104.758,80	0,00	0,00
UBS - TRÊS VENDAS	0,00	104.758,80	0,00	0,00
UBS - FAZENDINHA	0,00	104.758,80	0,00	0,00
UBS PARATY - CC 44306-9	0,00	104.758,80	0,00	0,00
UBS - JD CALIFORNIA - CC 44308-5	0,00	104.758,80	0,00	0,00
UBS - FONTE LIMPA - CC 44307-7	0,00	104.758,80	0,00	0,00
UBS - IGUABINHA - CC 45127-4	0,00	104.758,80	0,00	0,00
UBS - PRAIA DO HOSPICIO	0,00	104.758,80	0,00	0,00
UBS REQUALIF - ITATIQUARA CC32692-8	0,00	104.758,80	0,00	0,00
UBS REQUALIF - MORRO GRANDE CC 38694-4	0,00	104.758,80	0,00	0,00
UBS REQUALIF - FAZENDINHA - CC 38693-6	0,00	104.758,80	0,00	0,00
UBS REQUALIF - PARACATU - 38691-X	0,00	104.758,80	0,00	0,00
UBS REQUALIF - IGUABINHA - CC 38689-8	0,00	104.758,80	0,00	0,00
UBS REQUALIF - MATARUNA CC 38685-5	0,00	104.758,80	0,00	0,00
UBS REQUALIF - SÃO VICENTE CC 38684-7	0,00	104.758,80	0,00	0,00
UBS REQUALIF - JOÃO VASCONCELOS -CC 38690-1	0,00	104.758,80	0,00	0,00
UBS REQUALIF - SOBRADINHO - CC 38688-X	0,00	104.758,80	0,00	0,00
UBS REQUALIF - AURORA - CC 38686-3	0,00	104.758,80	0,00	0,00
UBS REQUALIF - NORVAL CARVALHO -CC 38687-1	0,00	104.758,80	0,00	0,00
UBS REQUALIF - JDM CALIFORNIA - CC 38683-9	0,00	104.758,80	0,00	0,00
Investimento MAC - cc 662017-6	709.880,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de</b>	<b>492.034,71</b>	<b>932.824,53</b>	<b>124.400,00</b>	<b>129.240,00</b>
Creche Fazendinha - c/c 35166-0	0,00	57.364,66	0,00	0,00
Creche Tres Vendas - c/c 38186-1	0,00	54.872,03	0,00	0,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

### DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Projeção 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Creche Sao Vicente - c/c 38186-1	0,00	54.872,03	0,00	0,00
Creche Iguabinha - c/c 45027-8	492.034,71	478.892,49	0,00	0,00
PAR - Plano de Acao Articulada FNDE-Equipamentos	0,00	59.857,29	62.200,00	64.620,00
PAR - Plano de Ação Articulada- Caminho da Escola	0,00	59.857,29	62.200,00	64.620,00
Constr. Quadra Altevir e Celia	0,00	54.872,03	0,00	0,00
PAC 2 - Cobertura Qd Nair Valadares	0,00	54.872,03	0,00	0,00
Constr. Quadra Anderson Domingues c/c 45090-1	0,00	57.364,66	0,00	0,00
<b>Outras Transferências de Convênios da União</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transf. Mob São Vicente cc 51546-9	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Mob Picada cc 51547-7	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
Constr. Praça dos Esportes e da Cultura - 3000m2	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2420.00.00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.744,06</b>	<b>114.000,00</b>	<b>118.435,00</b>
<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>0,00</b>	<b>109.744,06</b>	<b>114.000,00</b>	<b>118.435,00</b>
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	0,00	109.744,06	114.000,00	118.435,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>197.539,31</b>	<b>205.224,00</b>	<b>205.224,00</b>
<b>Demais Receitas de Capital - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>197.539,31</b>	<b>205.220,00</b>	<b>213.204,00</b>
<b>V - DEDUÇÕES DA RECEITA (Correntes):</b>	<b>19.629.203,08</b>	<b>18.026.633,30</b>	<b>18.727.924,00</b>	<b>19.456.497,00</b>
<b>FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>18.702.054,21</b>	<b>18.026.633,30</b>	<b>18.727.924,00</b>	<b>19.456.497,00</b>
DEDUÇÃO - FPM	7.773.125,66	7.900.000,00	8.207.335,00	8.526.625,00
DEDUÇÃO - ITR	10.970,90	8.779,52	9.120,00	9.475,00
DEDUÇÃO - ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96	25.984,38	30.728,34	31.924,00	33.166,00
DEDUÇÃO - ICMS	8.639.518,67	7.682.084,32	7.980.940,00	8.291.423,00
DEDUÇÃO - IPVA	2.035.529,72	2.194.881,24	2.280.270,00	2.368.979,00
DEDUÇÃO - IPI EXPORTAÇÃO	216.924,88	210.159,88	218.335,00	226.829,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

### DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Projeção 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
<b>DEDUÇÕES POR RESTITUIÇÕES</b>				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Deduções	31.547,68	0,00	0,00	0,00
Contribuições	31.529,62	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18,06	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES POR RETIFICACÕES</b>				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Deduções	895.601,19	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	894.687,30	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes - Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - Deduções	601,13	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	312,76	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VI - RECEITA LÍQUIDA (I + II + III + IV - V)</b>	<b>355.131.280,15</b>	<b>311.203.309,52</b>	<b>388.590.860,00</b>	<b>403.494.950,00</b>
<b>VII - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)</b>	<b>329.937.862,97</b>	<b>276.955.596,38</b>	<b>356.141.116,00</b>	<b>369.790.797,00</b>

(1) Na apuração da Receita Corrente Líquida consideram-se as deduções das contribuições para a formação do FUNDEB, outras deduções, das

NOTAS:

**I** - Receitas Próprias e Transferências Constitucionais (Exceto Educação e Saúde) => Nos estudos e estimativas das receitas para o orçamento de 2018, 2019, 2020 e 2021 foram consideradas as variações positivas ocorridas em relação as receitas nos exercícios anteriores e está fundamentada no crescimento econômico do período, na legislação tributária e na variação inflacionária apurada pelos órgãos oficiais;

**II** - Receitas de Contribuições Previdenciárias => Valores oriundos da contribuição do servidor e ente patrocinador, relacionados a fixação da despesa com pessoal;

**III** - Receitas relacionadas as transferências para Educação, incluído o FUNDEB => Idem ao item I, projetado o aumento relativo ao censo escolar e a variação positiva da contribuição oriunda do salário educação;

**IV** - Receitas relacionadas as transferências do SUS => Idem ao item I, projetado o aumento da demanda por atendimentos regulares e automáticos;

**V** - Os valores previstos para as rubricas de Dívida Ativa e Multas e Juros da Dívida Ativa, encontram-se pelos seus valores líquidos já deduzidos qualquer tipo de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária;

**VI** - Os registros referentes ao FUNDEB, passam a ocorrer a partir do exercício de 2007 (MP 399/2006, convertida na Lei 11.494/2007);

**VII** - A receita de compensação financeira entre o RGPS x RPPS classificada como contribuições sociais até o exercício de 2007. A partir do exercício de 2008, classificada como restituições (Portaria STN 245/2007);

**VIII** - Os registros de Receita de Contribuição Patronal do RPPS obedecem o disposto na Portaria Interministerial nº 338/2006, portanto, classificados como Receitas Correntes Intra-Orçamentárias;

**IX** - As Receitas de Capital oriundas das transferências de convênios da União e dos Estados consideram os convênios firmados, projetados os ingressos das parcelas no exercício.

**X** - Os recursos dos Royalties oriundos das transferências da União, são demonstrados conforme origem dos recursos, com base nas informações da ANP e do B. Brasil, tendo em vista que os registros contábeis não segregam a origem dos recursos, sem que haja divergência nos montantes divulgados pela fonte transferidora em relação ao contabilizado.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
**LDO 2020**

AMF - Tabela 1 ( LRF , ART. 4º , § 1º )

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020		2021	
	Valor Corrente ( a )	Valor Constante	Valor Corrente ( b )	Valor Constante	Valor Corrente ( c )	Valor Constante	Valor Corrente ( c )	Valor Constante
Receita Total	306.052.653	279.500.140	311.203.309	309.994.332	388.590.860	322.164.996	403.494.950	266.827.327
Receitas Primárias ( I )	304.102.111	277.718.823	307.336.335	306.142.380	384.539.864	318.806.479	401.289.425	265.368.835
Despesa Total	306.052.653	279.500.140	311.203.309	309.994.332	388.590.860	354.133.655	403.494.950	266.827.327
Despesas Primárias ( II )	303.390.653	277.069.089	303.953.309	302.772.497	381.340.860	316.154.314	396.244.950	361.109.040
Resultado Primário( III )=( I - II )	711.458	649.734	3.383.026	3.369.883	3.199.004	2.652.165	5.044.475	3.335.863
Resultado Nominal	711.458	649.734	708.694	705.941	587.550	487.114	405.422	268.101
Dívida Pública Consolidada	16.961.022	15.489.518	17.027.170	16.961.022	14.116.539	11.703.453	9.740.702	6.441.432
Dívida Consolidada Líquida	-1.461.089	-1.334.328	-1.762.345	-1.755.498	-1.461.089	-966.204	-804.165	-531.786

## TAXA DE INFLAÇÃO

IPCA 2016 5,21 % *	projeção BC
IPCA 2017 4,65 % *	projeção BC
IPCA 2018 4,75 % *	projeção BC
IPCA 2019 3,90 % *	projeção BC
IPCA 2020 3,60 % *	projeção BC
IPCA 2021 3,76 % *	projeção BC

## ÍNDICES PARA DEFLAÇÃO

2019	Valor corrente x	1,0039
2020	Valor corrente x	1,2062
2021	Valor corrente x	1,5122

fonte projeção de inflação ata do Copom

**2019 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO**

Índice para deflação = { 1 + ( inflação projetada 2019 ) / 100 }  
 { 1 + ( 3,90 / 100 ) } = 1,0039

**2020 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO**

Índice para deflação = { 1 + ( Taxa de inflação 2019 / 100 ) } x { 1 + ( taxa de inflação de 2020 / 100 ) }  
 { 1 + ( 3,90 / 100 ) } x { 1 + ( 3,60 / 100 ) } = 1,0039 x 1,2062 = 1,5122

**2021 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO**

Índice para deflação = { 1 + ( Taxa de inflação 2019 / 100 ) } x { 1 + ( taxa de inflação de 2020 / 100 ) } x  
 { 1 + ( taxa de inflação de 2021 / 100 ) }  
 { 1 + ( 3,90 / 100 ) } x { 1 + ( 3,60 / 100 ) } x { 1 + ( 3,76 / 100 ) } = 1,0039 x 1,2062 x 1,5122 = 1,8311

\* B.C. Banco Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**LDO 2020**

AMF - Tabela 2 ( LRF , ART. 4º , § 2º , inciso I )

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2018 ( a )	Metas Realizadas 2018 ( b )	Variação	
			Valor ( c ) = ( b-a )	% ( c/a ) x 100
Receita Total	306.052.653	374.760.483	68.707.830	22,4
Receitas Primárias ( I )	304.102.111	373.575.781	69.473.669	22,8
Despesa Total	306.052.653	364.642.811	58.590.158	19,1
Despesas Primárias ( II )	303.390.653	357.476.461	54.085.808	17,8
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	711.458	16.099.320	15.387.861	2.162,9
Resultado Nominal	711.458	-55.991.889	-56.703.347	-7.970,0
Dívida Pública Consolidada	16.961.022	20.293.407	3.332.385	19,6
Dívida Consolidada Líquida	-1.461.089	757.441	2.218.530	-151,8

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

# Município de Araruama

## Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
LDO 2020

AMF - Tabela 3 ( LRF , ART. 4º , § 2º , inciso II )

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	319.409.473	23,27	306.052.653	-4,18	311.203.309	1,68	388.590.860	24,87	403.494.950	3,84
Receitas Primárias ( I )	317.016.385	23,11	304.102.111	-4,07	307.336.335	1,06	384.539.864	25,12	401.289.425	4,36
Despesa Total	318.887.660	23,07	306.052.653	-4,02	311.203.309	1,68	388.590.860	24,87	403.494.950	3,84
Despesas Primárias ( II )	311.721.770	21,96	303.390.653	-2,67	303.953.309	0,19	381.340.860	25,46	396.244.950	3,91
Resultado Primário( III )=( I - II )	711.458	-62,71	711.458	0,00	3.383.026	375,51	3.199.004	-5,44	5.044.475	57,69
Resultado Nominal	711.458	-120,33	711.458	0,00	708.694	-0,39	587.550	-17,09	405.422	-31,00
Dívida Pública Consolidada	16.961.022	-48,60	16.961.022	0,00	17.027.170	0,39	14.116.539	-17,09	9.740.702	-31,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.461.089	-79,13	-1.461.089	0,00	-1.762.345	20,62	-1.461.089	-17,09	-804.165	-44,96

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	279.500.140	85,00	374.760.483	34,08	322.164.996	-14,03	266.827.327	-17,18	266.827.327	0,00
Receitas Primárias ( I )	277.718.823	84,97	373.575.781	34,52	318.806.479	-14,66	265.368.835	-16,76	265.368.835	0,00
Despesa Total	279.500.140	85,00	364.642.811	30,46	354.133.655	-2,88	266.827.327	-24,65	266.827.327	0,00
Despesas Primárias ( II )	277.069.089	85,91	357.476.461	29,02	316.154.314	-11,56	361.109.040	14,22	361.109.040	0,00
Resultado Primário( III )=( I - II )	649.734	-41,59	16.099.320	2.377,83	2.652.165	-83,53	3.335.863	25,78	3.335.863	0,00
Resultado Nominal	649.734	-131,84	-55.991.889	-8.717,67	487.114	-100,87	268.101	-44,96	268.101	0,00
Dívida Pública Consolidada	15.489.518	-19,50	20.293.407	31,01	11.703.453	-42,33	6.441.432	-44,96	6.441.432	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.334.328	-67,31	757.441	-156,77	-966.204	-227,56	-531.786	-44,96	-531.786	0,00

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

Metodologia de Cálculo dos Valores constantes

\* B.C. Banco Central

\* SMF/STN. Secr. Mun.de Fazenda , levando-se em conta as tendências das projeções do Banco Central.

IPCA 2017 4,65 % *	projeção BC
IPCA 2018 4,75 % *	projeção BC
IPCA 2019 3,90 % *	projeção BC
IPCA 2020 3,60 % *	projeção BC
IPCA 2021 3,76 % *	projeção BC

**MUNICÍPIO ARARUAMA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
LDO 2020

AMF - Tabela 4 ( LRF, art.4º, §2º, inciso III )

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-206.448.143,89	-202.132.604,26	100%	181.580.094,85	100%
Reservas					
Resultado Acumulado	306.052.653,24	319.409.473,00	100%	256.388.950,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>306.052.653,24</b>	<b>319.409.473,00</b>		<b>256.388.950,00</b>	

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	2017	%	2016	%
Patrimônio	-494.990.931,59	-490.675.391,96	100%	-614.662,26	100%
Reservas					
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-494.990.931,59	-490.675.391,96	100%	-614.662,26	100%
<b>TOTAL</b>	<b>-494.990.931,59</b>	<b>-490.675.391,96</b>		<b>(614.662,26)</b>	

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE



# Município de Araruama

## Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
LDO 2020

AMF - Tabela 5 ( LRF , art. 4º , § 2º inciso III )

RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bêns Móveis	-	-	-
Alienação de Bêns Imóveis	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-
Regime geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	-	-	-

Fonte: SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
LDO 2020

AMF - Tabela 6 ( LRF , art. 4º , § 2º inciso IV, alínea "a" )

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ( EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS )</b>	<b>7.526.801</b>	<b>10.040.001</b>	<b>8.581.140</b>
RECEITAS CORRENTES	7.526.801	10.040.001	8.581.140
Receita de Contribuições	7.494.447	10.000.841	8.562.169
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Receita Patrimonial	19.757	37.043	18.455
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	12.597	2.118	516
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	12.597	2.118	516
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ( INTRA-ORÇAMENTÁRIAS )</b>	<b>14.157.007</b>	<b>18.351.723</b>	<b>15.526.946</b>
RECEITAS CORRENTES	14.157.007	18.351.723	15.526.946
Receita de Contribuições	14.157.007	18.351.723	15.526.946
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de déficit atuarial - RPPS			
Contribuição Previdenciária em Regimes de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial	0	0	0
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>21.683.808</b>	<b>28.391.725</b>	<b>24.108.085</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
LDO 2020

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ( EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>26.051.962</b>	<b>27.703.842</b>	<b>34.657.664</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>197.626</b>	<b>389.244</b>	<b>919.000</b>
Despesas Correntes	191.059	338.038	719.000
Despesas de Capital	6.567	51.206	200.000
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>25.854.336</b>	<b>27.314.598</b>	<b>33.738.664</b>
Pessoal Civil	25.854.336	27.314.598	33.738.664
Pessoal Militar			
Outras despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais despesas Previdenciárias			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ( EXCETO - ORÇAMENTÁRIAS)</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>RESERVA DO RPPS</b>			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( II )</b>	<b>26.051.962</b>	<b>27.703.842</b>	<b>34.657.664</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>-4.368.154</b>	<b>687.883</b>	<b>-10.549.578</b>

FONTE :SOC -SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - 2020  
AMF - Tabela 7 ( LRF , art. 4º , § 2º inciso IV, alínea "a" )

Exercício	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro	Exercício	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro
2016	8.395.325,08	4.108.284,47	12.767.634,56	24.229.044,84	-11.461.410,28	2054	127.109,46	959.853,56	1.086.963,02	24.878.768,45	-23.791.805,43
2017	7.628.495,63	3.155.984,41	10.360.820,44	25.975.162,22	-15.614.341,78	2055	117.676,17	858.838,40	976.514,57	23.061.291,08	-22.084.776,52
2018	7.267.193,81	3.323.773,92	10.590.967,73	28.105.013,50	-17.514.045,77	2056	108.483,83	764.387,08	872.870,91	21.289.879,10	-20.417.008,19
2019	6.844.677,85	3.698.353,17	10.543.031,03	30.580.774,50	-20.037.743,47	2057	99.559,67	676.581,57	776.141,24	19.571.268,32	-18.795.127,08
2020	6.390.262,67	4.177.881,17	10.568.143,84	33.092.435,53	-22.524.291,69	2058	90.931,70	595.446,96	686.378,67	17.911.791,87	-17.225.413,21
2021	5.965.048,31	4.620.500,39	10.585.548,70	35.370.191,01	-24.784.642,31	2059	82.632,04	520.944,44	603.576,48	16.317.471,81	-15.713.895,33
2022	5.519.632,63	4.956.455,20	10.476.087,82	37.734.903,70	-29.054.722,13	2060	74.693,58	452.960,46	527.654,04	14.793.735,26	-14.266.081,22
2023	5.189.979,72	5.122.021,87	10.312.001,59	39.366.723,72	-29.054.722,13	2061	67.143,60	391.306,05	458.449,65	13.345.003,44	-12.886.553,79
2024	4.848.115,79	5.264.469,49	10.112.585,28	40.941.502,31	-30.828.917,03	2062	60.002,25	335.727,91	395.730,15	11.974.697,44	-11.578.967,29
2025	4.581.266,95	5.379.294,44	9.960.561,39	42.052.608,25	-32.092.046,86	2063	53.285,83	285.926,39	339.212,23	10.685.468,03	-10.346.255,81
2026	4.407.796,76	4.154.584,62	8.562.381,38	42.483.599,88	-33.921.218,50	2064	47.009,02	241.564,63	288.573,64	9.479.154,58	-9.190.580,93
2027	4.110.130,95	4.165.341,55	8.275.472,50	43.670.883,64	-35.395.411,14	2065	41.183,30	202.287,92	243.471,23	8.356.764,54	-8.113.293,31
2028	3.875.677,93	4.120.623,10	7.996.301,03	44.392.731,22	-36.396.430,18	2066	35.814,88	167.757,86	203.572,74	7.318.720,52	-7.115.147,78
2029	3.560.906,34	4.026.523,76	7.655.430,10	45.415.297,23	-37.759.867,13	2067	30.904,75	137.651,63	168.556,38	6.364.931,21	-6.196.374,83
2030	3.248.890,78	4.094.645,03	7.275.535,81	46.376.543,74	-39.101.007,93	2068	26.452,87	111.638,84	138.091,71	5.494.733,72	-5.356.642,02
2031	2.856.715,80	3.953.788,24	6.810.504,04	47.740.469,54	-40.929.965,50	2069	22.458,06	89.375,95	111.834,01	4.706.747,91	-4.594.913,90
2032	2.562.248,41	3.879.137,99	6.441.386,40	48.480.374,08	-42.038.987,68	2070	18.911,87	70.515,07	89.426,94	3.998.762,58	-3.909.335,64
2033	2.306.203,39	3.785.920,85	6.092.124,24	48.865.747,38	-42.773.623,14	2071	15.794,28	54.715,39	70.509,68	3.367.798,08	-3.297.288,40
2034	1.993.142,45	3.678.382,18	5.671.524,63	49.490.963,09	-43.819.438,46	2072	13.075,31	41.653,20	54.728,51	2.810.269,93	-2.755.541,42
2035	1.796.447,39	3.556.299,16	5.352.746,55	49.358.178,54	-44.005.431,98	2073	10.720,07	31.030,68	41.750,75	2.322.135,51	-2.280.384,77
2036	1.517.098,73	3.426.285,37	4.943.384,10	49.599.635,41	-44.656.251,31	2074	8.693,91	22.575,73	31.269,64	1.899.001,69	-1.867.732,06
2037	1.315.599,02	3.291.994,56	4.607.593,58	49.401.218,10	-44.793.624,52	2075	6.965,73	16.033,81	22.999,53	1.536.234,36	-1.513.234,83
2038	1.140.755,13	3.153.935,78	4.294.690,91	48.892.970,08	-44.598.279,17	2076	5.507,58	11.161,85	16.669,43	1.229.030,17	-1.212.360,74
2039	927.590,88	3.012.307,81	3.939.898,69	48.526.805,49	-44.586.906,80	2077	4.293,07	7.723,85	12.016,92	972.449,17	-960.432,25
2040	799.896,45	2.865.379,65	3.665.276,10	47.609.991,05	-43.944.714,95	2078	3.297,14	5.471,32	8.768,46	761.277,18	-752.508,71
2041	626.261,29	2.715.757,03	3.342.018,32	46.921.670,31	-43.579.651,99	2079	2.494,50	4.113,64	6.608,14	589.725,22	-583.117,08
2042	501.529,03	2.565.844,47	3.067.373,50	45.897.453,00	-43.830.079,51	2080	1.859,21	3.318,36	5.177,57	451.513,89	-446.336,33
2043	409.980,35	2.415.021,30	2.825.001,65	44.680.518,79	-41.855.517,13	2081	1.366,53	2.798,60	4.165,13	340.865,83	-336.700,70
2044	359.125,33	2.265.854,09	2.624.979,42	43.100.780,36	-40.475.800,93	2082	993,9	2.404,24	3.398,13	253.368,76	-249.970,63
2045	301.884,17	2.117.446,66	2.419.330,83	41.530.131,91	-39.110.801,08	2083	718,86	2.083,38	2.802,24	185.477,68	-182.675,44
2046	255.901,60	1.971.630,36	2.227.531,95	39.853.808,79	-37.626.276,84	2084	517,94	1.810,71	2.328,65	133.802,45	-131.473,80
2047	231.143,78	1.828.926,73	2.060.070,51	38.032.785,81	-35.972.715,30	2085	369,79	1.570,21	1.940,00	95.072,75	-93.132,74
2048	212.120,67	1.689.927,61	1.902.048,28	36.162.707,96	-34.260.659,68	2086	259,34	1.353,04	1.612,38	66.397,76	-64.785,38
2049	184.859,68	1.555.172,82	1.740.032,49	34.339.186,04	-32.599.153,55	2087	178,03	1.154,86	1.332,89	45.489,13	-44.156,24
2050	166.564,45	1.425.139,04	1.591.703,49	32.455.114,50	-30.863.411,01	2088	120,08	973,45	1.093,53	30.560,46	-29.466,93
2051	156.517,98	1.300.246,07	1.456.764,05	30.531.426,05	-29.074.662,00	2089	79,21	807,78	886,98	20.098,90	-19.211,92
2052	146.568,97	1.180.856,71	1.327.425,67	28.622.166,36	-27.294.740,68	2090	49,71	657,72	707,43	12.858,07	-12.150,64
2053	136.752,78	1.067.283,72	1.204.036,50	26.735.123,18	-25.531.086,68	2091	28,46	523,63	552,08	7.942,76	-7.390,68

FONTE : RREO 6º Bimestre 2014

FONTE : RREO 6º Bimestre 2014



# Município de Araruama

## Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA**  
**LDO 2020**

AMF - Tabela 8 ( LRF , art. 4º , § 2º inciso v )

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
<b>TOTAL</b>			-	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**LDO 2020**

AMF - Tabela 9 ( LRF , art. 4º , § 2º inciso v )

EVENTOS	PREVISTO PARA 2020	DETALHAMENTO DA COMPENSAÇÃO
Manutenção de módulos de saúde	950.000,00	
Manutenção de creches, escolas e outras unidades educacionais	1.500.000,00	Aumento da Receita com base no recadotamento do IPTU, modernização da Cobrança do ISS, Fiscalização atuante na área tributária, aumento vegetativo da receita em razão do crescimento do Município.
Aumento vegetativo na folha de pagamento / Preenchimento de cargos	1.100.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>3.550.000,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**LDO 2020**

ARF ( LRF , art. 4º , § 3º )

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Fundo Municipal de Saúde	1.800.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	1.800.000,00
Folha de Pessoal	1.500.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	1.500.000,00
Demandas Judiciais	650.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	650.000,00
	<b>3.950.000,00</b>		<b>3.950.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
<b>PROGRAMA: 0001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo</b>		Custear despesas com ações legislativas						
<b>OBJETIVO: Custear despesas com ações legislativas</b>								
01.01	01		Legislativa					
01.01	01 031		Ação Legislativa					
01.01	01 031 0001		Gestão Administrativa do Poder Legislativo					
01.01	01 031 0001	1.001	Reforma, Ampliação e Equipamentos	P	Ação Realizada/Ano	Ordinário	Não Quantificável	
						2020	12.800,00	
01.01	01 031 0001	2.021	Manutenção das Atividades Legislativas	A	Manutenção/Mês	Ordinário	12	
						2020	2.951.900,00	
01.01	01 031 0001	2.022	Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal	A	Manutenção/Mês	Ordinário	12	
						2020	7.683.150,00	
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>							<b>2020</b>	<b>10.647.850,00</b>

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.02 FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
<b>PROGRAMA: 0072 Gestão Patrimonial da Câmara Municipal</b>		Promover a modernização das ferramentas, utensílios e maquinários por intermédio de novos equipamentos.						
<b>OBJETIVO: Promover a modernização das ferramentas, utensílios e maquinários por intermédio de novos equipamentos.</b>								
<b>PUBLICO: Governo</b>								
01.02	01		Legislativa					
01.02	01 031		Ação Legislativa					
01.02	01 031 0072		Gestão Patrimonial da Câmara Municipal					
01.02	01 031 0072	2.200	Aquisição de Novos Equipamentos	P	Equip. Adquirido/Unid	FECMA	Não Quantificável	
						2020	2.150,00	
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>							<b>2020</b>	<b>2.150,00</b>

**Total 2020 10.650.000,00**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.01 GABINETE DO PREFEITO  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.01 04	Administração						
02.01 04 122	Administração Geral						
02.01 04 122 0046	Gestão Administrativa						
02.01 04 122 0046 2.026	Representação Oficial de Governo	A	Compromissos Atendidos/Unid	Vinculado/Ordinário	Não Quantificável	2020	90.000,00

02.01 04 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário	12	2020	240.000,00
-------------------------	--	---	----------------	-----------	----	------	------------

**PROGRAMA: 0047 Política de Comunicação Social**

OBJETIVO: Promover por meio da imprensa escrita, falada e televisiva as divulgações das ações de governo, bem como dar publicidade aos atos oficiais em observância a dispositivo constitucional.

PUBLICO: Sociedade

02.01 04	Administração						
02.01 04 122	Administração Geral						
02.01 04 122 0047	Política de Comunicação Social						
02.01 04 122 0047 2.185	Atos Oficiais	A	Ato Publicado/Unidade	Ordinário	1800	2020	500.000,00
02.01 04 122 0047 2.186	Publicidade Institucional e Afins	A	Publicidade Realizada/Unidade	Ordinário	Não Quantificável	2020	300.000,00

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.01 GABINETE DO PREFEITO  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0042 Ouvidoria Ativa</b>							
OBJETIVO: Coordenar e garantir o direito de manifestação do cidadão sobre os serviços prestados pela Administração Pública Municipal.							
PUBLICO: Sociedade							
02.01 04	Administração						
02.01 04 122	Administração Geral						
02.01 04 122 0042	Ouvidoria Ativa						
02.01 04 122 0042 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário	12	2020	70.000,00

**Total 2020 1.200.000,00**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.02 PROCURADORIA GERAL  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
<b>PROGRAMA: 0003 Gestão da Política de Procuradoria Geral</b>								
OBJETIVO: Atuar nos interesses de representar a municipalidade na esfera administrativa e judicial, bem como subsidiar as autoridades nas tomadas de decisão, objetivando o cumprimento das normas legais e constitucionais.								
PUBLICO: Governo/Sociedade								
02.02	04		Administração					
02.02	04	122	Administração Geral					
02.02	04	122	0003	Gestão da Política de Procuradoria Geral			Vinculado/Ordinário	
02.02	04	122	0003	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção (mês)	Ordinário	
					12	2020	20.000,00	
<b>PROGRAMA: 0041 Decisões Judiciais</b>								
OBJETIVO: Cumprir decisões judiciais, através de precatórios, inclusive das empresas públicas em fase de liquidação extra-judicial, mandados de segurança e medidas cautelares.								
PUBLICO: Governo								
02.02	04		Administração					
02.02	04	122	Administração Geral					
02.02	04	122	0041	Decisões Judiciais				
02.02	04	122	0041	2.032 Cumprimento de Sentenças Judiciais	A	Sentenças Cumpridas/Ano	Ordinário	
							Não Quantificável	
						2020	640.000,00	
<b>PROGRAMA: 0049 Dívida Interna</b>								
OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada								
PUBLICO: Sociedade								
02.02	04		Administração					
02.02	04	122	Administração Geral					
02.02	04	122	0049	Dívida Interna				
02.02	04	122	0049	2.032 Cumprimento de Sentenças Judiciais (Precatório)	A	Sentenças Cumpridas/Ano	Ordinário/Vinculado	
							Não Quantificável	
						2020	840.000,00	
							<b>Total 2020</b>	<b>1.500.000,00</b>

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.03 SECRETARIA DE GOVERNO  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE GOVERNO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>								
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade								
PUBLICO: Governo/Sociedade								
02.03	04		Administração					
02.03	04	122	Administração Geral					
02.03	04	122	0046	Gestão Administrativa				
02.03	04	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	
					12	2020	40.000,00	
							<b>Total 2020</b>	<b>40.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores				
<b>PROGRAMA: 0006 Guarda Municipal Moderna</b>											
OBJETIVO: Modernizar e reequipar as ações de proteção às pessoas e ao patrimônio público.											
PUBLICO: Governo/Sociedade											
02.05	06		Segurança Pública								
02.05	06	122	Administração Geral								
02.05	06	122	0006	Guarda Municipal Moderna							
02.05	06	122	0006	1.003	Reaparelhamento para Segurança	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2020	95.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>											
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade											
PUBLICO: Governo/Sociedade											
02.05	06		Segurança Pública								
02.05	06	122	Administração Geral								
02.05	06	122	0006	Gestão Administrativa							
02.05	06	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	200.000,00
02.05	06		Segurança Pública								
02.05	06	128	Formação de Recursos Humanos								
02.05	06	128	0046	Gestão Administrativa							
02.05	06	128	0046	2226	Valorização da Guarda Civil Municipal	A	Profissional Capacitado/Ano	Ordinário/Vinculado	40	2020	32.000,00
<b>Total 2020</b>										<b>327.000,00</b>	

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 002 SUPERINTENDÊNCIA DA DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores				
<b>PROGRAMA: 0011 Defesa Civil Fortalecida</b>											
OBJETIVO: Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil.											
PUBLICO: Sociedade											
02.05	06		Segurança Pública								
02.05	06	182	Defesa Civil								
02.05	06	182	0011	Defesa Civil Fortalecida							
02.05	06	182	0011	1.006	Reaparelhamento da Defesa Civil	P	Veículo Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2020	42.000,00
02.05	06	182	0011	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	43.000,00
<b>Total 2020</b>										<b>85.000,00</b>	



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0007 Modernização da Estrutura Administrativa</b>							
OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar os setores administrativos de Infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho.							
PUBLICO: Sociedade/Governo							
02.06 04	Administração						
02.06 04 122	Administração Geral						
02.06 04 122 0007	Gestão De Pessoal						
02.06 04 122 0007	1.002 Reequipamento das Unidades Administrativas	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2020	55.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.06 04	Administração						
02.06 04 122	Administração Geral						
02.06 04 122 0046	Gestão Administrativa						
02.06 04 122 0046	2.029 Informatização e Modernização Tecnológica	A	Setor Informatizado/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2020	920.000,00
02.06 04 122 0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	1.300.000,00
02.06 04 122 0046	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	35.000.000,00
02.06 04 122 0046	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	2.700.000,00
02.06 04 122 0046	2.184 Assinatura de Periódicos, Suplementos e Legislações e Afins	A	Assinaturas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	10.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0053 Alimentação e Transporte</b>							
OBJETIVO: Complementação financeira ao servidor de baixa remuneração, na forma que trata a regulamentação municipal, objetivando custear sua alimentação e transporte.							
PÚBLICO: Servidor							
02.06	04						
02.06	04	122					
02.06	04	122	0053				
02.06	04	122	0053	2.188	Auxílio Financeiro ao Servidor		
				A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12
						2020	650.000,00
<b>PROGRAMA: 0075 Araruama Segurança Já</b>							
OBJETIVO: Sistema de premiação por Desempenho para Servidores Ligados à Área de Segurança Pública no Município							
PÚBLICO: Governo / Sociedade / Servidor Ligado a Área de Segurança Pública							
02.06	04						
02.06	04	122					
02.06	04	122	0075				
02.06	04	122	0075	2.225	Araruama Segurança Já		
				A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12
						2020	200.000,00
<b>Total 2020</b>							<b>40.835.000,00</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.07	04						
02.07	04		Administração				
02.07	04		Administração Geral				
02.07	04		Gestão Administrativa				
02.07	04	122	0046				
02.07	04	122	0046	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Manutenção/Mês	2020	4.900.000,00
<b>PROGRAMA: 0049 Dívida Interna</b>							
OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada							
PUBLICO: Sociedade							
02.07	28						
02.07	28		Encargos Especiais				
02.07	28		Serviços da Dívida Interna				
02.07	28		DÍVIDA INTERNA				
02.07	28	843	0049	Amortização e Encargos da Dívida - FGTS	Parcela Paga/Mês	2020	150.000,00
02.07	28	843	0049	Amortização e Encargos da Dívida - INSS	Parcela Paga/Mês	2020	11.041.583,00
02.07	28	843	0049	Amortização e Encargos da Dívida - Vale Verde	Parcela Paga/Mês	2020	38.000,00
02.07	28	843	0049	Amortização e Encargos da Dívida - AMPLA	Parcela Paga/Mês	2020	3.500.000,00
02.07	28	843	0049	Amortização e Encargos da Dívida - JUTURNAIBA	Parcela Paga/Mês	2020	1.650.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Código				Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.07	28	843	0049	3.041 Amortização e Encargos da Dívida - Concessionárias	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	2.562.250,00
02.07	28	843	0049	3.039 Amortização e Encargos da Dívida - RFB (Empresas Públicas)	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	8.530.000,00
<p><b>PROGRAMA: 0050 Encargos Sociais</b>            OBJETIVO: Honrar as obrigações tributárias e contributivas do Governo Municipal, tais como: IPVA, PASEP e outros, bem como seus respectivos encargos de mora, quando PUBLICO: Governo</p>										
02.07	28			Encargos Especiais						
02.07	28	846		Outros Encargos Especiais						
02.07	28	846	0050	Encargos Sociais						
02.07	28	846	0050	2.040 Contribuições Sociais / PASEP	A	Contribuições Recolhidas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	4.050.000,00
<p><b>PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>            OBJETIVO: Garantir o atendimento de passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos e outros riscos PUBLICO: Governo</p>										
02.07	99			Reserva de Contingência						
02.07	99	999		Reserva de Contingência						
02.07	99	999	9999	Reserva de Contingência						
02.07	99	999	9999	2.041 Reserva de Contingência	A	Reserva utilizada (ano)	Ordinário	Não Qualificável	2020	3.950.000,00
									<b>Total 2020</b>	<b>40.371.833,00</b>

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

Código				Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<p><b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>            OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade PUBLICO: Governo/Sociedade</p>										
02.07	04			Administração						
02.07	04	122		Administração Geral						
02.07	04	122	0046	Gestão Administrativa						
02.07	04	122	0046	2.029 Informatização e Modernização Tecnológica	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	900.000,00
02.07	04	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	170.000,00
									<b>Total 2020</b>	<b>1.070.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.08 SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b> OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.08	04		Administração				
02.08	04 122		Administração Geral				
02.08	04 122 0046		Gestão Administrativa				
02.08	04 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2020 50.000,00
							<b>Total 2020 50.000,00</b>

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.09 SECRETARIA DE TRANSPORTE  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE TRANSPORTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0018 Nova Frota</b> OBJETIVO: Aquisição de veículos novos para atendimento das demandas dos órgãos e unidades da administração pública. PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.09	04		Administração				
02.09	04 122		Administração Geral				
02.09	04 122 0018		Nova Frota				
02.09	04 122 0018 1.010	Modernização da Frota		P	Veículo Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	5 2020 130.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b> OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.09	04		Administração				
02.09	04 122		Administração Geral				
02.09	04 122 0046		Gestão Administrativa				
02.09	04 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2020 45.000,00
02.09	26		Transporte				
02.09	26 782		Transporte Rodoviário				
02.09	26 782 0046		Gestão Administrativa				
02.09	26 782 0046 2.043	Manutenção da Frota de Veículos		A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2020 2.230.000,00
02.09	26 782 0046 2.044	Ampliação e Manutenção da Sinalização de Transito		A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2020 680.000,00
							<b>Total 2020 3.085.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0012 Gestão da Política de Educação</b>							
<b>OBJETIVO:</b> Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município							
<b>PÚBLICO:</b> Sociedade/Governo							
02.10 12 306	Educação						
02.10 12 306	Alimentação e Nutrição						
02.10 12 306	Gestão da Política de Educação						
02.10 12 306	0012 2.046 Manutenção da Merenda Escolar	A	Alunos Atendidos/Dia	Vinculado/Ordinário	20.000	2020	4.660.000,00
<hr/>							
02.10 12 361	Educação						
02.10 12 361	Ensino Fundamental						
02.10 12 361	Gestão da Política de Educação						
02.10 12 361	0012 2.023 Assinaturas de Revistas, Jornais e Afins	A	Assinaturas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	15.600,00
<hr/>							
02.10 12 361	0012 2.029 Informatização e Modernização Tecnológica	A	Setor Informatizado/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2020	375.000,00
<hr/>							
02.10 12 361	0012 2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	9.830.000,00
<hr/>							
02.10 12 361	0012 2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	1.300.000,00
<hr/>							
02.10 12 361	0012 2.054 Capacitação do Profissional de Educação	A	Profissional Capacitado/Ano	Ordinário/Vinculado	700	2020	670.000,00
<hr/>							
02.10 12 361	0012 2.056 Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	17.000	2020	950.000,00
<hr/>							
02.10 12 361	0012 2.058 Manutenção das Unidades Escolares	A	Escola Mantida/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	13.425.000,00
<hr/>							

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.10 12 361 0012	2.061 Manutenção do programa - PNATE	A	Programa Mantido/(%)	Ordinário/Vinculado	100	2020	390.000,00
02.10 12 362 0012	Educação Ensino Médio Gestão da Política de Educação						
02.10 12 362 0012	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	380.000,00
02.10 12 362 0012	2.058 Manutenção das Unidades Escolares	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	68.000,00
02.10 12 363 0012	Educação Ensino Profissional Gestão da Política de Educação						
02.10 12 363 0012	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	12.000,00
02.10 12 363 0012	2.066 Manutenção da Escola Politécnica	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	135.000,00
02.10 12 364 0012	Educação Ensino Superior Gestão da Política de Educação						
02.10 12 364 0012	2.192 Manutenção do Transporte Universitário	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	2.520.000,00
02.10 12 365 0012	Educação Educação Infantil Gestão da Política de Educação						
02.10 12 365 0012	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	325.000,00
02.10 12 365 0012	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	210.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.10 12 365 0012 2.048	Casa Creche	A	Crianças Atendida/Dia	Ordinário/Vinculado	450	2020	1.650.000,00
02.10 12 365 0012 2.056	Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	3.000	2020	440.000,00
02.10 12 365 0012 2.058	Manutenção das Unidades Escolares	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	7.375.000,00
02.10 12 366 0012 2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Pagal/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	200.000,00
02.10 12 366 0012 2.056	Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	1.000	2020	80.000,00
02.10 12 367 0012 2.056	Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	1.000	2020	90.000,00
<b>PROGRAMA: 0014 Escola de Qualidade</b>							
OBJETIVO: Promover a melhoria nas unidades escolares por meio da construção, ampliação, reforma e reequipamento visando melhores condições de aprendizagem.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.10 12 361 0014 1.009	Educação	P	Unidade Atendida/Unidade	Ordinário/Vinculado	6	2020	9.475.000,00
02.10 12 361 0014 1.009	Ensino Fundamental						
02.10 12 361 0014 1.009	Escola de Qualidade						
02.10 12 361 0014 1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares						
02.10 12 365 0014 1.009	Educação	P	Unidade Atendida/Unidade	Ordinário/Vinculado	5	2020	8.175.000,00
02.10 12 365 0014 1.009	Educação Infantil						
02.10 12 365 0014 1.009	Escola de Qualidade						
02.10 12 365 0014 1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares						

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
<p><b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>  <b>OBJETIVO:</b> Objetiva custear as atividades relacionadas as obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.  <b>PUBLICO:</b> Sociedade/Governo</p>										
02.10	12									
02.10	12									
02.10	12									
02.10	12	0046								
02.10	12	0046	2.026	Representação Oficial do Governo	A	Compromissos Atendidos/Unid	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2020	12.500,00
-----										
02.10	12	0046	2.029	Informatização e Modernização Tecnológica	A	Setor Informatizado/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2020	66.000,00
-----										
02.10	12	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	1.670.000,00
-----										
02.10	12	0046	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	440.000,00
-----										
02.10	12	0046	2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	130.000,00
-----										
02.10	12	0046	2.054	Capacitação do Profissional de Educação	A	Profissional Capacitado/Unidade	Ordinário/Vinculado	150	2020	30.000,00
-----										
02.10	12	0046	2.059	Manutenção de Conselhos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	30.000,00
-----										
02.10	12	0046	2.184	Assinaturas de Periódicos, Suplementos a Legislação e Afins	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	10.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0053 Alimentação e Transporte</b>							
OBJETIVO: Complementação financeira ao servidor de baixa remuneração, na forma que trata a regulamentação municipal, objetivando custear sua alimentação e transporte.							
PUBLICO: Servidor							
02.10 12	Educação						
02.10 12 122	Administração Geral						
02.10 12 122 0053	Alimentação e Transporte						
02.10 12 122 0053 2.188	Auxílio Financeiro ao Servidor	A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	65.000,00
<b>PROGRAMA: 0052 Transportando Alunos</b>							
OBJETIVO: Aquisição de veículos novos objetivando o transporte escolar com qualidade e segurança							
PUBLICO: Sociedade							
02.10 12	Educação						
02.10 12 361	Ensino Fundamental						
02.10 12 361 0052	Transportando Alunos						
02.10 12 361 0052 1.021	Frota Escolar	P	Veículo Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	3	2020	215.000,00
<b>PROGRAMA: 0067 Modernização da Escola Politécnica</b>							
OBJETIVO: Dotar, aperfeiçoar e modernizar a infra-estrutura necessária ao melhor desempenho da escola profissionalizante do Município.							
PUBLICO: Sociedade							
02.10 12	Educação						
02.10 12 363	Administração Geral						
02.10 12 363 0067	Modernização da Escola Politécnica						
02.10 12 363 0067 1.030	Aquisição de Equipamentos	P	Equipamento Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2020	42.000,00
<b>Total 2020</b>							<b>65.461.100,00</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0026 Parque Industrial II</b>							
OBJETIVO: Incrementar a indústria local, com perspectiva de aumentar o desenvolvimento econômico, fomentando a geração de emprego e renda.							
PUBLICO: Sociedade							
02.15	22		Indústria				
02.15	22	661	Promoção Industrial				
02.15	22	661	Parque Industrial II				
02.15	22	661	0026				
02.15	22	661	0026	1.019 Implantação do Parque Industrial II	P	Parque Implantado/%	Ordinário/Vinculado
					25	2020	30.000,00
<b>PROGRAMA: 0036 Gestão de Política de Desenvolvimento Econômico</b>							
OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento econômico, por meio de iniciativas que fortaleçam a atividade comercial local.							
PUBLICO: Sociedade							
02.15	23		Comércio e Serviços				
02.15	23	691	Promoção Comercial				
02.15	23	691	Gestão de Política de Desenvolvimento Econômico				
02.15	23	691	0036				
02.15	23	691	0036	2.071 Promovendo o Comércio	A	Atividade Realizada/Ano	Ordinário/Vinculado
					3	2020	30.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.15	23		Administração				
02.15	23	122	Administração Geral				
02.15	23	122	Gestão Administrativa				
02.15	23	122	0046				
02.15	23	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado
					12	2020	60.000,00
<b>Total 2020</b>							<b>120.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 002 SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0013 Modernização, Ampliação e Expansão Cultural</b>							
OBJETIVO: Aprimorar as identidades e as diversidades culturais do município, assegurando a divulgação e o acesso a todos.							
PUBLICO: Sociedade							
02.15 13	Cultura						
02.15 13 122	Administração Geral						
02.15 13 122 0013	Modernização, Ampliação e Expansão Cultural						
02.15 13 122 0013 2030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Vinculado/Ordinário	12	2020	55.000,00
02.15 13	Cultura						
02.15 13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						
02.15 13 391 0013	Modernização, Ampliação e Expansão Cultural						
02.15 13 391 0013 1.007	Revitalização, ampliação, reforma e aparelhamento das unidades físicas da cultura	P	Unidade Atendida/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2020	590.000,00
02.15 13	Cultura						
02.15 13 392	Difusão Cultural						
02.15 13 392 0013	Modernização, Ampliação e Expansão Cultural						
02.15 13 392 0013 2.072	Eventos Artísticos e Culturais	A	Eventos Realizados/Unidade	Ordinário	10	2020	45.000,00
02.15 13 392 0013 2.073	Manutenção do Museu Arqueológico Aurora	A	Museu Mantido/Mês	Ordinário	12	2020	15.000,00
02.15 13 392 0013 2.074	Manutenção do Teatro Municipal	A	Teatro Mantido/Mês	Ordinário	12	2020	65.000,00
02.15 13 392 0013 2.075	Manutenção e Preservação do Patrimônio e das Unidades Culturais	A	Unidade Mantida/Mês	Ordinário	12	2020	53.000,00
02.15 13 392 0013 2.076	Manutenção, Preservação e Restauração do Acervo	A	Acervo Mantido/Mês	Ordinário	12	2020	25.000,00

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 002 SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.15 13 392 0013 1.039	Criação do Museu do Sal	A	Museu construído e mantido/Mê	Ordinário	12	2020	32.000,00
02.15 13 392 0013 1.040	Criação do Projeto Teatro Escola	A	Projeto realizado e mantido/Mê	Ordinário	12	2020	55.000,00
02.15 13 392 0013 2.208	Revitalização e Manutenção do Espaço Cultural de Interação Popular	A	Espaço Mantido/Mês	Ordinário	12	2020	35.000,00

**Total 2020 970.000,00**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 003 SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0034 Gestão da Política de Turismo</b>							
OBJETIVO: Fomentar o turismo na cidade por meio das ações que mantenham vivas as festas populares e as atividades folclóricas.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.15	27		Desporto e Lazer				
02.15	27	695	Turismo				
02.15	27	695	Gestão da Política de Turismo				
02.15	27	695	0034				
02.15	27	695	2.051	Promoção do Turismo	A	Atividade Realizada/Ano	Ordinário/Vinculado
						2020	750.000,00
02.15	27	695	0034	2.055	Festas Populares	A	Eventos Realizados/Ano
						2020	65.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.							
PÚBLICO: Governo/Sociedade							
02.15	27		Desporto e Lazer				
02.15	27	122	Administração Geral				
02.15	27	122	Gestão Administrativa				
02.15	27	122	0046				
02.15	27	122	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado
						2020	15.000,00
<b>Total 2020</b>							<b>830.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 004 SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0035 Gestão da Política de Esporte e Lazer</b>							
OBJETIVO: Incentivar, implantar e apoiar a prática de esportes no município em diversas modalidades.							
PUBLICO: Sociedade							
02.14	27		Desporto e Lazer				
02.14	27 812		Desporto Comunitário				
02.14	27 812 0035		Gestão da Política de Esporte e Lazer				
02.14	27 812 0035	2.052	Promoção do Esporte e do Atleta	A	Atividade Realizada/Ano	Vinculado/Ordinário	5 2020 32.000,00
02.14	27 812 0035	2.089	Eventos Esportivos	A	Eventos Realizados/Ano	Vinculado/Ordinário	5 2020 46.000,00
02.14	27 813		Lazer				
02.14	27 813 0035		Gestão da Política de Esporte e Lazer				
02.14	27 813 0035	2.057	Dia de Lazer	A	Ação Realizada/Ano	Vinculado/Ordinário	5 2020 21.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.14	27		Desporto e Lazer				
02.14	27 122		Administração Geral				
02.14	27 122 0046		Gestão Administrativa				
02.14	27 122 0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Vinculado/Ordinário	12 2020 21.000,00
							<b>Total 2020 120.000,00</b>

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.							
PUBLICO: Sociedade/Governo							
02.19	18		Gestão Ambiental				
02.19	18 122		Administração Geral				
02.19	18 122 0046		Gestão Administrativa				
02.19	18 122 0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2020 55.000,00
02.19	18 122 0046	2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2020 105.000,00
							<b>Total 2020 160.000,00</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 002 SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0022 Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>							
OBJETIVO: Equipar e reequipar a administração do Fundo do Meio Ambiente, visando a modernização das suas atividades para a boa gestão ambiental							
PÚBLICO: Sociedade/Governo							
02.19 18 541	Gestão Ambiental						
02.19 18 541	Preservação e Conservação Ambiental						
02.19 18 541 0022	Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Meio Ambiente						
02.19 18 541 0022 1.015	Reequipamento da Unidade Administrativa do Fundo de Meio Ambiente	P	Unidade Implantada/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2020	34.000,00
<b>PROGRAMA: 0033 Gestão das Políticas Ambientais</b>							
OBJETIVO: Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.19 18 541	Gestão Ambiental						
02.19 18 541	Preservação e Conservação Ambiental						
02.19 18 541 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19 18 541 0033 2.189	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	22.000,00
02.19 18 542	Controle Ambiental						
02.19 18 542 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19 18 542 0033 2.189	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	22.000,00
02.19 18 543	Recuperação de Áreas Degradadas						
02.19 18 543 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19 18 543 0033 2.189	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	22.000,00
02.19 18 544	Recursos Hídricos						
02.19 18 544 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19 18 544 0033 2.189	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	22.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 002 SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.							
PUBLICO: Sociedade/Governo							
02.19 18	Gestão Ambiental						
02.19 18 122	Administração Geral						
02.19 18 122 0046	Gestão Administrativa						
02.19 18 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	93.000,00
02.19 18 122 0046 2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	25.000,00
<b>Total 2020</b>							<b>240.000,00</b>

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 003 SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0017 Agricultura e Pesca</b>							
OBJETIVO: Reequipar as ações de apoio às atividades de agricultura, abastecimento e pesca.							
PUBLICO: Sociedade							
02.19 20	Agricultura						
02.19 20 122	Administração Geral						
02.19 20 122 0017	Agricultura e Pesca						
02.19 20 122 0017 1.008	Revitalização da Atividade Agrícola e Pesqueira	P	Equipamento Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	2	2020	16.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.19 20	Agricultura						
02.19 20 122	Administração Geral						
02.19 20 122 0046	Gestão Administrativa						
02.19 20 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	98.000,00
<b>PROGRAMA: 0031 Gestão da Política da Agricultura</b>							
OBJETIVO: Fortalecer a agricultura local, com políticas para o desenvolvimento sustentável da agricultura, pecuária e pesqueira.							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.19 20	Agricultura						
02.19 20 609	Defesa Agropecuária						
02.19 20 609 0031	Gestão da Política da Agricultura						
02.19 20 609 0031 2.084	Atenção a Saúde Animal	A	Ação Realizada/Mês	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2020	16.000,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 003 SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.19	Agricultura						
02.19	Extensão Rural						
02.19	Gestão da Política da Agricultura						
02.19	2.080 Promoção de Feiras e Eventos Agropecuários	A	Eventos Realizados/Ano	Ordinário/Vinculado	5	2020	30.000,00
02.19	2.082 Apoio ao Pequeno Agricultor	A	Ação Realizada/Ano	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2020	40.000,00
<b>PROGRAMA: 0074 Gestão da Política Sanitária Animal</b>							
OBJETIVO: Realizar atendimentos a animais, bem como efetuar um melhor controle sobre suas populações a fim de reduzir transmissão de doenças, agressões, acidentes de trânsito							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.19	Agricultura						
02.19	Vigilância Sanitária						
02.19	Gestão da Política Sanitária Animal						
02.19	2.209 Implementação e Manutenção da Clínica Animal no Parque de Exposição de Araruama	A	Animal Atendido/Mês	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2020	90.000,00
<b>Total 2020</b>							<b>290.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 03 FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0022 Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Conservação Ambiental</b>							
<b>OBJETIVO:</b> Equipar e reequipar a administração do Fundo do Meio Ambiente, visando a modernização das suas atividades para a boa gestão ambiental							
<b>PÚBLICO:</b> Sociedade/Governo							
03.01 18	Gestão Ambiental						
03.01 18 541	Preservação e Conservação Ambiental						
03.01 18 541 0022	Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Conservação Ambiental						
03.01 18 541 0022	1.015 Reequipamento da Unidade Administrativa do Fundo de Meio Ambiente	P	Unidade Implantada/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2020	14.500,00
<b>PROGRAMA: 0033 Gestão das Políticas Ambientais</b>							
<b>OBJETIVO:</b> Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil.							
<b>PÚBLICO:</b> Sociedade							
03.01 18	Gestão Ambiental						
03.01 18 541	Preservação e Conservação Ambiental						
03.01 18 541 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01 18 541 0033	2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	11.500,00
03.01 18 542	Controle Ambiental						
03.01 18 542 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01 18 542 0033	2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	11.500,00
03.01 18 543	Recuperação de Áreas Degradadas						
03.01 18 543 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01 18 543 0033	2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	11.500,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 03 FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
03.01 18 544	Recursos Hídricos						
03.01 18 544 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01 18 544 0033 2.189	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	11.500,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
<b>OBJETIVO:</b> Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.							
<b>PÚBLICO:</b> Sociedade/Governo							
03.01 18 122	Gestão Ambiental						
03.01 18 122 0046	Administração Geral						
03.01 18 122 0046 0046	Gestão Administrativa						
03.01 18 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	59.500,00
03.01 18 122 0046 2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	11.500,00
<b>Total 2020</b>							<b>131.500,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

**ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0019 Obras Públicas</b>							
OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.17	15		Urbanismo				
02.17	15	451	Infra-Estrutura Urbana				
02.17	15	451	Obras Públicas				
02.17	15	451	0019				
02.17	15	451	0019	1.011	Obras de Infra-Estrutura		
				P	Obra executada/Distrito	Vinculado/Ordinário	5
						2020	520.000,00
<hr/>							
<b>PROGRAMA: 0020 Via Pública de Qualidade</b>							
OBJETIVO: Melhorar a infra-estrutura viária, garantindo qualidade no deslocamento dos munícipes bem como a comodidade no trânsito.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.17	15		Urbanismo				
02.17	15	451	Infra - Estrutura Urbana				
02.17	15	451	Via Pública de Qualidade				
02.17	15	451	0020				
02.17	15	451	0020	1.012	Pavimentação de Vias Públicas		
				P	Obra executada/Distrito	Ordinário/Vinculado	4
						2020	800.000,00
<hr/>							
<b>PROGRAMA: 0021 Iluminação Legal</b>							
OBJETIVO: Promover a extensão da rede de iluminação pública nas comunidades carentes dos distritos.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.17	15		Urbanismo				
02.17	15	452	Serviços Urbanos				
02.17	15	452	Iluminação Legal				
02.17	15	452	0021				
02.17	15	452	0021	1.014	Expansão da Rede de Iluminação Pública		
				P	Rede Implantada/Distrito	Ordinário/Vinculado	1
						2020	700.000,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.17	04						
02.17	04						
02.17	04						
02.17	04	122				2020	680.000,00
<b>PROGRAMA: 0025 Modernização de Próprios Municipais</b> OBJETIVO: Promover a melhoria física dos imóveis utilizados pela administração , objetivando melhor conforto no atendimento a população. PÚBLICO: Sociedade							
02.17	04	122	1.018	Obra Realizada/Unidade	Ordinário/Vinculado	3	680.000,00
<b>PROGRAMA: 0027 Saneamento Básico</b> OBJETIVO: Promover as ações direcionadas a implantação de rede de saneamento básico. PÚBLICO: Sociedade							
02.17	17						
02.17	17	512					
02.17	17	512	0027				
02.17	17	512	0027	1.020	Obras de Saneamento Urbano	10	1.650.000,00
<b>PROGRAMA: 0032 Gestão da Política de Serviços Públicos</b> OBJETIVO: Assegurar a manutenção dos serviços públicos essenciais. PÚBLICO: Sociedade							
02.17	15						
02.17	15	452					
02.17	15	452	0032				
02.17	15	452	0032	2.096	Manutenção da Coleta de Lixo	12	15.200.000,00
<b>PROGRAMA: 0032 Gestão da Política de Serviços Públicos</b> OBJETIVO: Assegurar a manutenção dos serviços públicos essenciais. PÚBLICO: Sociedade							
02.17	15	452	0032	2.097	Manutenção da Iluminação Pública	12	7.500.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.17 15 452 0032 2.098	Manutenção da Limpeza Urbana	A	Limpeza Urbana Mantida/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	6.150.000,00
02.17 15 452 0032 2.099	Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	A	as e Logradouros Mantidos/Mê	Ordinário/Vinculado	12	2020	5.580.000,00
02.17 15 452 0032 2.100	Manutenção e Conservação de Praças e Centros de Lazer	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	1.050.000,00

**PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa**

**OBJETIVO:** Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade  
**PUBLICO:** Governo/Sociedade

02.17 04	Administração						
02.17 04 122	Administração Geral						
02.17 04 122 0046	Gestão Administrativa						
02.17 04 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	1.650.000,00

**PROGRAMA: 0077 Saneamento para Promoção da Saúde**

**OBJETIVO:** Promover saneamento básico, proporcionando a melhoria da saúde da população, através de obras de saneamento para proteção das fontes de água do município, redução da contaminação das águas por meio de destinação correta dos dejetos humanos e animais, tratamento adequado da água de consumo de humano e controle de vetores de doenças.  
**PUBLICO:** Sociedade

02.17 10	Saneamento						
02.17 10 512	Saneamento Básico Urbano						
02.17 10 512 0077	Saneamento Básico Urbano						
02.17 10 512 0077 1.041	Implementação e Melhorias em Obras de Saneamento Público	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2020	100.000,00

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0076 Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar</b>							
<b>OBJETIVO:</b> Coletar e destinar corretamente o lixo hospitalar gerado por todas as Unidades de Saúde do Município							
<b>PUBLICO:</b> Sociedade							
02.17 10	Saúde						
02.17 10 452	Serviços Urbanos						
02.17 10 452 0076	Gestão da Política de Serviços Públicos						
02.17 10 452 0076 2.227	Manutenção da Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	12	2020,	100.000,00

**Total 2020 41.680.000,00**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA:</b> 0015 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social							
<b>OBJETIVO:</b> Promover as ações voltadas para o atendimento social, minimizando as desigualdades sociais.							
<b>PÚBLICO:</b> Sociedade							
07.01	08						
07.01	08 244		Assistência Social				
07.01	08 244 0015		Assistência Comunitária				
			Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social				
07.01	08 244 0015 2.141		Manutenção do PBF - CRAS	Ordinário/Vinculado	12	2020	235.000,00
07.01	08 244 0015 2.153	A	Programa IGD	Ordinário/Vinculado	12	2020	290.000,00
07.01	08 244 0015 2.156	A	Manutenção do PFMC - CREAS	Ordinário/Vinculado	12	2020	44.000,00
07.01	08 244 0015 2.154	A	Manutenção do PROJOVEM - PBV I	Ordinário/Vinculado	12	2020	110.000,00
07.01	08 244 0015 2.155	A	Manutenção do - AEPETI	Ordinário/Vinculado	12	2020	100.000,00
07.01	08 244 0015 2.142	A	Atendimento de Assistência - ACESSO SUAS	Ordinário/Vinculado	12	2020	305.000,00
07.01	08 244 0015 2.157	A	Manutenção do Conselho Tutelar	Ordinário/Vinculado	12	2020	245.000,00
07.01	08 244 0015 2.158	A	Programa de Assist. à População de Rua - Centro POP	Ordinário/Vinculado	12	2020	80.000,00
07.01	08 244 0015 2.159	A	Manutenção do PBV-II	Ordinário/Vinculado	12	2020	46.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
07.01 08 244 0015 2.160	Manutenção do Piso de Alta Complexidade - Lar São Francisco	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	46.000,00
07.01 08 244 0015 2.161	Manutenção do PTMC - PESTALOZZI	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	38.000,00
07.01 08 244 0015 2.210	Manutenção do IGD-SUAS -Gestão SUAS	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	41.000,00
07.01 08 244 0015 2.211	Manutenção do SCFV - Piso Social Basico	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	275.000,00
07.01 08 244 0015 2.212	Manutenção do PTMC - PSEMC - Piso Social Esp.Medica Complexibilidade	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	37.500,00
07.01 08 333 0015	Assistência Social Empregabilidade Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social						
07.01 08 333 0015 2.048	Manutenção e Ampliação do Programa Minha Casa, Meu Trabalho	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	140.000,00
07.01 08 122 0023 1.016	Reequipamento da Unid. Adm. do Fundo de Assistência Social	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2020	32.500,00

**PROGRAMA: 0023 Modernização da Estrutura do Fundo de Assistência Social**  
OBJETIVO: Dotar ou aperfeiçoar o Fundo de Assistência de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho.  
PUBLICO: Governo/Sociedade

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas as obrigações de caráter continuado, votadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
07.01	08	122	0046	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	
07.01	08	122	0046	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	730.500,00
07.01	08	122	0046	0046	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	1.973.000,00
07.01	08	122	0046	0046	2.042	Serviços Concessionados	315.200,00
07.01	08	122	0046	0046	2.132	Manutenção de Instituições	430.000,00
07.01	08	122	0046	0046	2.193	Manutenção dos Cemitérios do Município	160.000,00
<b>PROGRAMA: 0048 Primeira Oportunidade</b>							
OBJETIVO: Promover e garantir o primeiro emprego aos jovens, qualificando-os, para serem inseridos no mercado de trabalho.							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
07.01	08	333	0048	0048	2.187	Jovem Aprendiz e Estagiários	230.000,00
07.01	08	333	0048	0048	2.187	Jovem Aprendiz e Estagiários	230.000,00
07.01	08	333	0048	0048	2.187	Jovem Aprendiz e Estagiários	230.000,00
07.01	08	333	0048	0048	2.187	Jovem Aprendiz e Estagiários	230.000,00
<b>Total 2020</b>							<b>5.903.700,00</b>



# Município de Araruama Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DA TERCEIRA IDADE**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0002 Proteção à Mulher</b>							
OBJETIVO: Garantir por meio de ações administrativas o apoio e a proteção à mulher vítima de violência, abusos e violação de direitos.							
PUBLICO: Sociedade							
02.20 08 244 08 244	Assistência Social						
02.20 08 244 08 244	Assistência Comunitária						
02.20 08 244 0002	Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade						
02.20 08 244 0002	2.045 Apoio e Proteção à Mulher	A	Mulher Atendida/% Ano	Ordinário/Vinculado	100	2020	22.000,00
<b>PROGRAMA: 0037 Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade</b>							
OBJETIVO: Fomentar ações nas áreas social, cultural, esportiva, saúde e lazer, integrando o idoso no âmbito da sociedade elevando sua auto-estima.							
PUBLICO: Sociedade							
02.20 08 241 08 241	Assistência Social						
02.20 08 241 08 241	Assistência ao Idoso						
02.20 08 241 0037	Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade						
02.20 08 241 0037	2.049 Casa do Idoso	A	Manutenção/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2020	52.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.20 08 122 08 122	Assistência Social						
02.20 08 122 08 122	Administração Geral						
02.20 08 122 0046	Gestão Administrativa						
02.20 08 122 0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	81.000,00
<b>Total 2020</b>							<b>310.000,00</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 08 FUNDO MUN. PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 08.01 FUNDO MUN. PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA:</b> 0024 Moradia Melhor - Minha Casa, Minha Vida							
OBJETIVO: Assegurar por meio de projeto habitacional o direito a moradia e assentamento urbano.							
PUBLICO: Sociedade							
08.01	Habitação						
08.01	16 482						
08.01	16 482 0024						
08.01	16 482 0024 1.017	A	Habitação Construída/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2020	16.500,00
<b>PROGRAMA:</b> 0046 Gestão Administrativa							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.							
PUBLICO: Sociedade/Governo							
08.01	Habitação						
08.01	16 122						
08.01	16 122 0046						
08.01	16 122 0046 2.030	A	Manutenção dos Serviços Administrativos	Ordinário/Vinculado	12	2020	27.000,00
08.01	16 122 0046 2.031	A	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	Ordinário/Vinculado	12	2020	27.000,00
08.01	16 122 0046 2.042	A	Serviços Concessionados	Ordinário/Vinculado	12	2020	16.770,00
<b>Total 2020</b>							<b>87.270,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01 10 122 0046 2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço prestado/mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	2.375.800,00
04.01 10 122 0046 2.043	Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	903.845,00
04.01 10 122 0046 2.109	Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	540.230,00
04.01 10 122 0046 2.187	Jovem Aprendiz e Estagiários	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	647.250,00
04.01 10 122 0046 2.188	Auxílio Financeiro ao Servidor	A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	216.100,00
<b>PROGRAMA: 0043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde</b>							
<b>OBJETIVO:</b> Planejar, formular, controlar, executar e otimizar os programas de governo para área de saúde							
<b>PUBLICO:</b> Sociedade							
04.01 10 301 0043	Saúde						
04.01 10 301 0043	Atenção Básica						
04.01 10 301 0043	Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01 10 301 0043 2.120	Capacitação do Servidor Municipal	A	Servidor Capacitado/%	Ordinário/Vinculado	25	2020	86.200,00
04.01 10 301 0043 2.121	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	971.350,00
04.01 10 301 0043 2.122	Programa de Atenção Básica em Saúde	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	3.020.100,00
04.01 10 301 0043 2.123	Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	610.875,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01 10 301 0043 2.126	Programa Saúde da Família	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	698.000,00
04.01 10 301 0043 2.219	Programa de Atendimento ao Portador de Deficiência	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	110.000,00
04.01 10 301 0043 2.191	Programa de Vigilância Sanitária	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	86.000,00
04.01 10 301 0043 2.215	Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	13.100,00
04.01 10 301 0043 2.216	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	193.250,00
04.01 10 301 0043 2.217	Núcleos de Apoio à Saúde da Família -NASF	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	193.000,00
04.01 10 301 0043 2.218	Assistência Financeira Complementar - ACS - 95 %	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	254.500,00
04.01 10 301 0043 2.220	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição FAN	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	86.200,00
04.01 10 305 0043	Saúde Vigilância Epidemiológica Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01 10 305 0043 2.203	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	540.230,00
04.01 10 305 0043 2.204	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância de Saúde (IPVS)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	120.000,00
04.01 10 305 0043 2.205	Assistência Financeira Complementar - ACE - 95%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	18.500,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Descrição	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01 10 305 0043	2.206 Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	2.000,00
04.01 10 301 0043	2.207 Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e hepatite virais (PVVS)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	110.000,00
04.01 10 304 0043	2.213 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - FNS (PFVISA)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	65.500,00
04.01 10 304 0043	2.214 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - ANVISA (PFVISA)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	5.000,00
04.01 10 303 0043	2.125 Saúde Suporte Profilático e Farmacêutico Gestão do Fundo Municipal de Saúde	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	162.000,00
04.01 10 303 0043	2.190 Farmácia Básica	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	630.000,00
04.01 10 302 0043	2.221 Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Gestão do Fundo Municipal de Saúde	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	10.430.000,00
04.01 10 302 0043	2.124 Atenção Hospitalar e Ambulatorial	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	23.000,00
04.01 10 302 0043	2.222 FAEC S/A - Nefrologia	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	4.260.200,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Descrição	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01	10 302 0043 2.223 FAEC S/A - Mamografia para Rastreamento (RCA - RCAN PO 0008)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	96.700,00
<b>PROGRAMA: 0056 Gestão da Unidade de Pronto Atendimento</b>							
OBJETIVO: Promover a melhoria das unidades de ensino no Município.							
PUBLICO: Sociedade							
04.01	10 302 0056 2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	2.100.700,00
04.01	10 302 0056 2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	317.300,00
04.01	10 302 0056 2.195 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	1.065.900,00
<b>PROGRAMA: 0057 Programa de Apoio a Hospitais do Interior (PAHI)</b>							
OBJETIVO: Aumentar a eficiência dos serviços prestados nos hospitais municipais, fortalecendo a rede de saúde regional.							
PUBLICO: Sociedade							
04.01	10 302 0057 2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	170.500,00
04.01	10 302 0057 2.196 Manutenção do PAHI	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	457.120,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0058 Saúde Bucal de Qualidade</b>							
OBJETIVO: Oferecer ações, atividades e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, vinculando à estratégia de saúde da família.							
PÚBLICO: Sociedade							
04.01	10		Saúde				
04.01	10	301	Atenção Básica				
04.01	10	301	0058 Saúde Bucal de Qualidade				
04.01	10	301	0058 2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	12	193.200,00
<hr/>							
04.01	10	301	0058 2.197 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal	A	Manutenção/Mês	12	210.100,00
<hr/>							
<b>PROGRAMA: 0059 Programa de Compensação de Especificidades Regionais</b>							
OBJETIVO: Realização de serviços de saúde da atenção básica através de ações definidas em plano de trabalho pré elaborado							
PÚBLICO: Sociedade							
04.01	10		Saúde				
04.01	10	301	Atenção Básica				
04.01	10	301	0059 Programa de Compensação de Especificidades Regionais				
04.01	10	301	0059 2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	12	65.500,00
<hr/>							
04.01	10	301	0059 2.198 Manutenção e Compensação de Especificidades Regionais	A	Manutenção/Mês	12	42.600,00
<hr/>							
<b>PROGRAMA: 0060 Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTs</b>							
OBJETIVO: Realização de serviços de saúde da atenção básica							
PÚBLICO: Sociedade							
04.01	10		Saúde				
04.01	10	301	Atenção Básica				
04.01	10	301	0060 Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTs				
04.01	10	301	0060 2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	12	65.500,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01	10 301 0060 2.199 Manutenção das Ações de Combate ao HIV/DSTs	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	65.500,00
<p><b>PROGRAMA: 0073 Gestão do Fundo Municipal de Saúde</b> OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas a obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos PUBLICO: Governo/Sociedade</p>							
04.01	10 122 0046 Saúde Administração Geral						
04.01	10 122 0046 0046 Gestão Administrativa						
04.01	10 122 0046 2.201 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	128.820,00
<p><b>PROGRAMA: 0077 Saneamento para Promoção da Saúde</b> OBJETIVO: Promover saneamento básico, proporcionando a melhoria da saúde da população, através de obras de saneamento para proteção das fontes de água do município, redução da contaminação das águas por meio de destinação correta dos dejetos humanos e animais, tratamento adequado da água de consumo de humano e controle de vetores de doenças. PUBLICO: Sociedade</p>							
04.01	10 512 Saneamento						
04.01	10 512 512 Saneamento Básico Urbano						
04.01	10 512 0077 Saneamento Básico Urbano						
04.01	10 512 0077 1.041 Implementação e Melhorias em Obras de Saneamento Público	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2020	4.710.000,00
<p><b>PROGRAMA: 0076 Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar</b> OBJETIVO: Coletar e destinar corretamente o lixo hospitalar gerado por todas as Unidades de Saúde do Município PUBLICO: Sociedade</p>							
04.01	10 452 Saúde						
04.01	10 452 452 Serviços Urbanos						
04.01	10 452 0076 Gestão da Política de Serviços Públicos						
04.01	10 452 0076 2.227 Manutenção da Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	12	2020	3.090.000,00
<b>Total 2020</b>							<b>67.367.517,00</b>





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 05 FUNDEB  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
05.01 12 365 0012 2.063	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 40%	A	Remuneração Paga/mês	Vinculado	12	2020	8.269.288,00
05.01 12 365 0012 2.058	Manutenção das Unidades Escolares	A	Escola Mantida/mês	Vinculado	12	2020	520.000,00
<p><b>PROGRAMA: 0055 Fortalecendo a Educação Básica</b>            OBJETIVO: Promover a melhoria das unidades de ensino no Município.            PUBLICO: Sociedade</p>							
05.01 12	Educação						
05.01 12 361	Ensino Fundamental						
05.01 12 361 0055	Fortalecendo a Educação Básica						
05.01 12 361 0055 1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	A	Unidade Atendida/Unidade	Vinculado	2	2020	150.000,00
05.01 12	Educação						
05.01 12 365	Educação Infantil						
05.01 12 365 0055	Gestão da Política de Educação						
05.01 12 365 0055 1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	A	Unidade Atendida/Unidade	Vinculado	2	2020	150.000,00
<b>Total 2020</b>							<b>72.723.220,00</b>

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 06 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<p><b>PROGRAMA: 0016 Gestão da Política do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>            OBJETIVO: Facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.            PUBLICO: Sociedade</p>							
06.01 08	Assistência Social						
06.01 08 243	Assistência a Criança e ao Adolescente						
06.01 08 243 0016	Gestão da Política do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
06.01 08 243 0016 1.035	Gestão do Programa Amigo de Valor	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	500.000,00
06.01 08 243 0016 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	18.000,00
06.01 08 243 0016 2.132	Manutenção de Instituições	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	300.000,00
<b>Total 2020</b>							<b>818.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 14 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0003 Gestão da Política de Procuradoria Geral</b>							
OBJETIVO: Atuar nos interesses de representar a municipalidade na esfera administrativa e judicial, bem como subsidiar as autoridades nas tomadas de decisão, objetivando o cumprimento das normas legais e constitucionais.							
PÚBLICO: Governo/Sociedade							
14.01	04						
14.01	04	122	Administração				
14.01	04	122	Administração Geral				
14.01	04	122	Gestão da Política de Procuradoria Geral				
14.01	04	122	0003				
14.01	04	122	0003	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	2020	65.000,00
14.01	04	122	0046	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	2020	105.000,00
<b>Total 2020</b>							<b>170.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 09 IBASMA - INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. ARARUAMA**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.01 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO**

**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0005 Modernização da Estrutura do Ibasma</b>							
OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar o Instituto de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho.							
PUBLICO: Sociedade							
09.01	09						
09.01	09	451	Previdência Social				
09.01	09	451	Infra-Estrutura Urbana				
09.01	09	451	Modernização da Estrutura do Ibasma				
09.01	09	451	0005				
09.01	09	451	0005	1.013 Ampliação, Reforma e Reequipamento do Ibasma	P	Obra executada/Distrito	Vinculado/Ordinário
					5	2020	51.940,00
<b>PROGRAMA: 0044 Gestão da Política do Regime Próprio de Previdência</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas as obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos a cargo da previdência.							
PUBLICO: Sociedade							
09.01	09						
09.01	09	122	Previdência Social				
09.01	09	122	Administração Geral				
09.01	09	122	Gestão da Política do Regime Próprio de Previdência				
09.01	09	122	0044				
09.01	09	122	0044	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado
					12	2020	730.000,00
09.01	09	122	0044	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado
					12	2020	1.870.000,00
09.01	09	122	0044	2.032 Cumprimento de Sentenças Judiciais	A	Sentenças Cumpridas/% Ano	Ordinário/Vinculado
					100	2020	93.500,00
09.01	09	122	0044	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado
					12	2020	88.500,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO: 09 IBASMA - INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. ARARUAMA**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.01 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO**

**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0030 Previdência dos Servidores</b>							
OBJETIVO: Garantir o pagamento de inativos e pensionistas e demais beneficiados a cargo da previdência.							
PÚBLICO: Servidores e Ex-servidores							
09.01	09	272	Previdência Social				
09.01	09	272	Administração Geral				
09.01	09	272	Previdência dos Servidores				
09.01	09	272	0030				
09.01	09	272	2.178 Manutenção da Previdência de Inativos	A	Benefício Pago/Mês	12	23.900.000,00
<hr/>							
09.01	09	272	0030				
09.01	09	272	2.179 Manutenção da Previdência de Pensionista	A	Benefício Pago/Mês	12	2.880.000,00
<hr/>							
09.01	09	272	0030				
09.01	09	272	2.180 Manutenção de Outros Benefícios	A	Benefício Pago/Mês	12	2.380.780,00
<hr/>							
<b>Total 2020</b>							<b>31.994.720,00</b>

# Disque-luz da prefeitura de Macaé amplia horário de atendimento

Guga Malheiros / Arquivo Secom

A Coordenadoria de Iluminação Pública (Cip) informa que, para melhor atender aos cidadãos macaenses, o horário de atendimento telefônico foi ampliado. O disque-luz está atendendo a população das 9h às 22h, de segunda a sexta-feira. E, além desta expansão do horário durante a semana, a Cip conta também com o call center aos sábados, das 9h às 12h.

Após esses horários e aos domingos é possível deixar um recado por meio de atendimento eletrônico identificando o local. Bairro, nome da rua, número da casa (se

houver) próximo ao poste, e demais referências devem ser informadas, além do telefone para contato.

Assim, para realizar chamadas, a população deve discar para o número 156 ou (22) 99790-1967, que funciona como atendimento de demandas via WhatsApp. Na informação é preciso constar o endereço e respectivos pontos de referências, bem como telefone para contato. Este telefone não recebe nem realiza ligações e, após o horário de 22 horas, todas as demandas solicitadas serão respondidas com número de protocolo de

atendimento no dia seguinte. Após a geração do protocolo, o prazo para resolução é de 72 horas úteis. Sugestões de melhorias e reclamações podem ser encaminhadas para o e-mail [disqueluz@macae.rj.gov.br](mailto:disqueluz@macae.rj.gov.br).

Nos casos de solicitações de novos pontos, os interessados devem abrir um processo administrativo no setor de protocolo da prefeitura, portando os seguintes documentos: RG, CPF, cópia da conta de energia atualizada e informar o motivo da solicitação. Para demais informações, é necessário entrar em



contato com a Coordenadoria de Iluminação Pública, de 8h às 17h, nos telefones: (22)

2796-1114 e (22) 2759-0783.  
**Mônica Torres**  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## Prefeitura de Macaé institui novo Programa de Refinanciamento

Através de projeto de lei encaminhado nesta semana à Câmara de Vereadores, o governo quer instituir o novo Programa de Refinanciamento (Refim), para permitir que contribuintes da cidade possam quitar dívidas com impostos e taxas administrativas, à vista ou em parcelas de até 120 vezes. A

medida pode garantir o resgate de cerca de R\$ 100 milhões.

O projeto do novo Refim propõe reduções de juros, multas moratórias e correções monetárias para a quitação integral ou parcelada de dívidas como o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), o Imposto Sobre Serviços (ISS) e taxas muni-

cipais administradas de forma direta pela secretaria municipal de Fazenda.

Quem optar por quitar a dívida a vista terá redução de 50% de correção monetária, além de 90% de descontos em juros e multas moratórias. Já quem optar pelo parcelamento, de quatro até 120 vezes, terá

direito apenas aos dois últimos benefícios.

O projeto do governo prevê que todos os contribuintes com dívidas geradas e acumuladas até o dia 31 de dezembro de 2018 terão direito ao sistema especial de quitação. A adesão ao Refim deverá ser efetuada até 27 de dezembro deste ano,

podendo ser prorrogada de acordo com decisão da secretaria de Fazenda.

Pelos cálculos do governo, o novo Refim poderá resgatar cerca de R\$ 100 milhões da dívida ativa.

**Márcio Siqueira**  
assessoria do gabinete  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## Sana recebe certificado internacional de robótica

O Colégio Municipal Sana recebeu o certificado internacional Paulo Freire Award: Best Engineering Techniques, conquistado durante a International Tournament of Robots (ITR), uma das maiores programações de robótica do país, realizada em São Luís (MA).

A conquista da equipe Sanandroid se deve pelo sucesso na apresentação do protótipo de robô para o desafio Resgate de Alto Risco nível 3 e em quesitos como cooperação e união da prática à teoria. A premiação assegura a participação direta do Colégio Municipal Sana na final nacional do Torneio Juvenil de Robótica, que vai acontecer entre os dias 30 de novembro e 2 de dezembro, em São Paulo. A equipe Sanandroid é formada pelos alunos Juliana Boy Franco, Sofia Carneiro Bastos de Goes, Gabriel Adans Carvalho e conduzida pelo professor Carlos Henrique Jorge.

No mês de junho, a equipe Sanandroid ficou na quarta colocação no

International Tournament of Robots, disputando com equipes do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraíba, Ceará, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Pernambuco e Peru. A participação dos integrantes da Sanandroid foi validada no Torneio Juvenil de Robótica (TJR), que aconteceu no ano letivo de 2018, em João Pessoa, na Paraíba, onde apenas os três primeiros colocados de cada modalidade se classificaram para essa etapa, em conjunto com os campeões do TJR das edições da Argentina e Uruguai.

“O Colégio Municipal Sana tem uma trajetória de premiações em competições. Com 311 alunos e 90 profissionais, a única escola de 1º ao 9º ano que funciona em tempo integral insere a robótica na grade curricular de 130 estudantes do 6º ao 9º ano. Além disso também acontecem oficinas no contraturno para 25 alunos do 1º ao 5º ano, e 25 estudantes do 6º ano. Em Macaé, 1,2 mil alunos participam diretamente do programa

inovareaprender. Eles se dedicam aos trabalhos que envolvem inovação, tecnologia e ciência”, informou o secretário de educação, Guto Garcia.

O diretor do Colégio Municipal Sana, Sol Grey Tavares, agradeceu o apoio dos professores e alunos. “A conquista do Sana consolida a atuação dos nossos profissionais. Estamos investindo na robótica, esportes com destaque para o corfebol e em outras atividades ligadas às artes”, comenta.

O sucesso da trajetória também foi no ano letivo de 2017, quando a Sanandroid conquistou a segunda colocação na fase estadual do Torneio Juvenil de Robótica e medalha de ouro na etapa estadual da 11ª Olimpíada Brasileira de Robótica (OBR), no Rio de Janeiro. Além da medalha de ouro para o nível II (Ensino Médio), a equipe Sanandroid faturou o terceiro lugar da categoria I (Ensino Fundamental).

**Joice Trindade**  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## Licença Ambiental de Araruama

**PROCESSO Nº 41718/2018**

**CHAGAS ODONTOLOGIA E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 31.853.887/0001-94, torna público que **RECEBEU** em 15 de Julho de 2019 a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 0099/2019** pelo processo nº 41718/2018, de acordo com Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a Atividade de: consultório odontológico, situada no seguinte endereço: Av. Brasil, 10 – Sala 815 e 816 – Centro – Araruama/RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

**PROCESSO Nº 2017/16258**

**TATIANA PORTO SILVA**, CPF ou CNPJ nº 018.530.127-42, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL 2017 Nº 16258**, válida até 2023, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Consultório Ginecológico, situada no seguinte endereço: Av. Brasil, 141 SALA 104 - Centro, Araruama - RJ, 28970-000.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.